Anno 78
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 187
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno. . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUARTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 1901
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

DECLARAÇÃO

A direcção da redacção do *Diario* está confiada ao Dr. Arthur Orlando.

Todos os recibos e ordens do *Diario* serão rubricados pelo director Dr. Ceciliano Mamede, unico competente para representa-lo.

A nova phase administrativa do *Diario* nada tem com o seu passado.

TELEGRAMMAS

Serviço especial do Diario

INTERIOR

Rio, 3.

Continuou em discussão, no Senado, o orçamento da receita.

Sobre elle oraram os srs. Joaquim Catunda, Gomes de Castro e Moraes Barros.

Rio, 3.

O dr. Serzedello Correia, em sessão de hoje da Camara, censurou o vice-presidente sr. Satyro Dias, pelo facto de não ter acceitado a emenda por elle apresentada, autorisando o Banco da Republica a emittir vinte mil contos de vales ouro, assim como outras emendas ao orçamento do ministerio da fazenda.

O dr. Satyro foi defendido pelo sr. Paula Ramos por parte da maioria e Bricio Filho pela opposição.

As defesas causaram excellente impressão.

Rio, 3.

Já foram verificados hoje quatro casos de peste bubonica.

Rio, 3.

Foi exonerado, á pedido, do logar de corrector de fundos desta capital, o sr. Alfredo Camarão.

Rio, 3.

Está nomeado porteiro do Thesouro, o ajudante Galdino Barbosa.

Rio, 3.

O dr. Olyntho de Magalhães, ministro do exterior, dirigiu uma nota á legação portugueza pedindo a attenção do governo de Portugal para a desigualdade do commercio entre o Brasil e Portugal.

Esta desigualdade é evidente em relação ás importações nos dois paizes.

Emquanto, no anno findo, o Brasil importou generos portuguezes em valor superior a quinze mil contos, Portugal recebeu generos brasileiros na importancia total de pouco mais de tres mil contos.

Entre os generos portuguezes importados avulta o vinho, cujo valor attingiu a trese mil contos.

E' conveniente notar que os mercados brasileiros, para este producto, são disputados pelos hespanhóes e italianos.

O intuito do governo brasileiro, dirigindo a nota, é obter facilidades, que permittam, entre os dois paizes, um intercambio mais equitativo, com um consumo mais desenvolvido de mercadorias nossas.

Rio, 3.

Está terminada a *grève* dos operarios da fabrica de tecidos—*Confiança*.

Rio 3.

Hoje ás 3 1/2 horas da tarde o individuo de nome João Mulatinho matou, com uma facada no coração, o soldado do nono regimento de cavallaria João Pedro da Silva.

O facto passou-se na rua de S. Jorge e o criminoso foi preso.

Rio, 3.

Deram-se mais quatro casos e um obito de peste bubonica.

Rio, 3.

O cambio fechou a 11 15/16.

Petropolis, 3.

Faz annos amanhã o general Quintino Bocayuva, presidente do Estado do Rio.

Para festejar este acontecimento preparam-se, nesta cidade, grandes manifestações.

Campos, 3.

Hoje só deu-se um caso de peste bubonica, aqui.

EXTERIOR

Londres, 3.

A neblina deu logar ao abalroamento do vapor *Cambridge* e o destroyer *Solnerin*.

Na travessia do canal da Mancha tambem abalroou, pelo mesmo motivo, o vapor *Cloctru Hawich* com o *Solmen*.

O *Solmen* foi á pique perecendo afogados dois foguistas.

Paris, 3.

O sr. Augusto Severo experimentou hontem sua aeronave fazendo uma ascensão.

Genova, 3.

Fallio o banqueiro Scortesini. O passivo verificado ascende a oito milhões.

Cairo, 3.

Abalroaram os vapores austriacos *Cleopatra* e *Congo*.

O *Cleopatra* foi á pique, havendo muitas victimas.

Nova-York, 3.

Teve logar hoje a abertura do parlamento, com a maior solemnidade.

A mensagem enviada pelo presidente Theodoro Roosevelt é longa e minuciosa.

Nella elle faz allusão ao assassinato de Mac-Kinley, recommenda medidas energicas de repressão contra o anarchismo, pede uma nova lei de immigração, prohibindo a entrada no paiz de elementos perigosos, recommenda a decretação de leis que concorram para o desenvolvimento da marinha mercante, quer que seja mantido o padrão ouro, promette para breve a independencia de Cuba, e elogia a doutrina de Monroe, que deve ser sustentada e mantida, sem que signifique hostilidade á Europa.

Washington, 3.

Está inaugurado o periodo legislativo.

O povo acclamou o presidente Roosevelt.

Buenos-Ayres, 3.

Acabam de ser recebidos telegrammas de New-York noticiando que o milhardario J. P. Morgan organisou um syndicato, com o capital de dez milhões de dollars, afim de estabelecer aqui um moinho de farinha de trigo.

Buenos-Ayres, 3.

Parece certo que o governo comprará á Italia o couraçado *Regina Mergherita*, navio construido nos estaleiros de Spezzia e lançado ao mar muito recentemente.

Além deste encouraçado o ministro da marinha, coronel Onofre Betbeder negocia a acquisição de seis *destroyers*.

A *Nacion*, que é o orgão do general Bartholomeu Mitre, em artigo pensado e sensato, diz que a situação está aggravada, mas aconselha ao povo que tenha calma e confie no patriotismo do governo.

Montevidéo, 3.

Falleceu o pintor Dominzio.

Mexico, 3.

O delegado do Paraguay iniciou o debate sobre a proposta do delegado argentino o sr. Garcia Meron, a qual estabelece a arbitragem ampla e obrigatoria, para solução de todos os conflictos entre as nações da America.

Os delegados chilenos combateram a proposta com virulencia.

Santiago, 2.

A opinião publica está impaciente para saber qual o resultado da conferencia realisada hoje, entre o dr. Epifanio Portella, plenipotenciario argentino e o dr. Eleodoro Yanez, ministro do exterior.

E' crença geral que esta será a ultima conferencia realisada entre os dous ministros.

O povo agglomera-se nas ruas discutindo os acontecimentos.

CEGUEIRA

A idéa capital do sr. Joaquim Murtinho, o fóco de luz, que move todo seu systema economico—financeiro, como um sol move todo um systema planetario, é que nossa ruina vem do excesso de papel—moeda.

E' a superabundancia do papel, desvalorisando nossa moeda, que produz todo nosso mal—estar social.

« Tratando-se de um paiz novo como o nosso, escreve o sr. ministro da fazenda, a primeira necessidade a satisfazer é a entrada de capitaes e braços extrangeiros; e a condição indispensavel para realizar esse *desideratum* é a valorisação e a fixidez do valor de nossa moeda, obra iniciada pelo governo actual e que deverá ser continuada pelos governos futuros.»

Para o sr. Joaquim Murtinho foi a desproporção entre as emissões e as necessidades das transacções sob todas as suas formas que produziu a crise financeira e com a crise financeira a ruina economica do paiz. Portanto, o problema capital a resolver é a valorisação do meio circulante.

Em 1898 se o paiz não vivia em plena prosperidade agricola, commercial e industrial, nem por isso se podia dizer que sua situação economica fosse ruim.

A situação financeira é que se achava em pessimas condições, em virtude dos successivos *deficits* orçamentarios.

Na impossibilidade de pagar os juros da divida externa, o governo celebrou o *funding-loan*. Deste modo adiou por longo prazo a amortisação dos titulos daquella divida, e por tres annos o pagamento dos juros, que passou a ser feito em titulos do *funding*.

Ficando livre o governo de entrar na compra de cambiaes, imaginou-se que o cambio ia subir extraordinariamente, e assim achou-se que era bom negocio calcular a importancia de 8,700.007 libras, dos juros adiados, ao cambio de 18 dinheiros que equivaleria á somma de 115.000:000$ papel, a qual devia ser incenerada, ou depositada em bancos extrangeiros ou remettida em ouro para a Inglaterra, se o cambio favorecesse.

Temos, portanto, o cambio considerado como estalão para medir a extensão de nosso meio circulante.

Os economistas sustentam que ha relação entre as necessidades da circulação e os instrumentos desta, metaes preciosos ou papel moeda, relação que existe sem falta, porém que não se póde determinar positivamente. Tão sómente pelo mal estar produzido no corpo social é que se póde conhecer se ha excesso ou falta de meio circulante. Para o sr. ministro da fazenda, porém, ha meio de precisar numerariamente esta proporção, ha um estalão, pelo qual se póde medir a extensão da massa circulante em relação ás necessidades da circulação. Este estalão é o cambio.

Assim temos o cambio, que, entre nós, anda á mercê do arbitrio dos banqueiros, do capricho dos syndicatos, da vontade dos *trusts*, elevado á categoria de thermometro de nossa situação economica e financeira.

O cambio, phenomeno resultante de relações internacionaes, é dado como medida para aferir o excesso ou falta de numerario em relação ás necessidades de circulação.

Haverá, porém, relação de causa a effeito entre o cambio e a circulação fiduciaria, de maneira que o augmento desta produza a baixa daquelle?

Em 1879 dizia o sr. Affonso Celso na Camara dos Deputados:

« A prova, senhores, de que a nossa circulação fiduciaria não influe, nesta praça, para a queda do cambio, fornecem-na tres factos altamente significativos.

Os annos de 1859 e 1860 marcam a época de maior expansão do credito entre nós. Foi então que a emissão do papel moeda teve o mais brusco e consideravel augmento. Desapparecera a moeda metallica; emittia o Thesouro, diversos bancos emittiam, e tambem as suas caixas filiaes. Os 51 mil contos que tinhamos em circulação subiram rapidamente a 90 mil. Entretanto o cambio nunca desceu de 23 e subiu a 27.

Quinze annos mais tarde, o cambio estava entre 25 e 26; deu-se n'esta praça uma crise monetaria; os bancos sentiam-se ameaçados e o governo entendeu ir em seu auxilio. Foi autorisada uma emissão de 25 mil contos; que aconteceu? O cambio longe de baixar, subiu até 28 e foi além, chegando a 28 3/8 á proporção que o papel se ia introduzindo na circulação, e ao contrario, quando o governo tratou de recolher esta nova emissão, foi descendo até 24! Ainda agora mesmo, por occasião do decreto do meu antecessor, não houve nenhuma baixa de cambio. »

Em face da lição dos factos concluia o orador que entre nós o papel-moeda não influe para a baixa do cambio, como não influiu na Russia, na Austria e nos Estados-Unidos.

Hoje estando em nosso favor o balanço internacional, seria cegueira attribuir a baixa cambial ao excesso de papel-moeda, desde que não ha necessidade de convertel-o em ouro para pagar o excesso da importação sobre a exportação.

KALEIDOSCOPIO

TELEGRAPHIA SEM FIOS

Ha poucos dias noticiámos a maravilhosa invenção do NOTICIARISTA ou TELEPHON HIRMONDO, um grande jornal, transmittindo todos os dias noticias completas a seus assignantes, já em numero superior a sete mil, mas sem typos, sem tinta e sem papel.

Nos gabinetes da redacção, dissemos explicando o mechanismo do TELEPHON HIRMONDO, seus estentores ou declamadores recitam em voz forte e clara o exemplar para dentro dos transmissores: noticias de todo genero cuidadosamente publicadas, telegrammas, criticas theatraes, noticias parlamentares e cambiaes, discursos, informações relativas aos tribunaes e ás bolças, *varias (tit-bits)* da imprensa local e de Vienna, previsões meteorologicas, e assim por diante.

Tudo isto por meio de fios telephonicos.

O NOTICIARISTA ou TELEPHON HIRMONDO dispensa papel, typos, tinta, distribuidores, tudo, excepto o fio, o maravilhoso fio, que deu, por assim dizer, ao pensamento humano, mais do que isto, aos factos em geral, o dom da ubiquidade.

Agora [illegible] para que o homem tenha sciencia de tudo que se p[illegible]essa no mundo, nem [illegible] pois ahi mesmo ao fio precisa recorrer, [illegible] está a *telegraphia sem fios* para substituir completamente o telephone.

A TELEGRAPHIA sem fios, informa o *Seculo*, é uma das mais extraordinarias e uteis invenções dos ultimos annos do seculo XIX.

Consiste esta maravilhosa producção do espirito humano no emprego de um apparelho transmissor, produzindo oscillações electricas, que se propagam atravez do espaço por modo analogo ás ondas luminosas projectadas pelos heliographos, e vão influenciar o mechanismo de outro apparelho, sensivel áquelle genero de ondulações, collocado no posto de recepção.

Em 1884 o engenheiro inglez William Preece fez a observação de que certos telegrammas expedidos pelas linhas subterraneas de Londres, eram perceptiveis nas linhas telephonicas aereas, situadas a 25 metros das primeiras. Das experiencias a que procedeu, concluiu que os circuitos telegraphicos podem produzir perturbações nos telephonicos, dispostos parallelamente até a distancia de 1.500 metros.

Attribuiu-se o facto á *inducção electro-magnetica*; e as applicações dos seus trabalhos consistiram no emprego de duas linhas parallelas, transmittindo-se por uma o despacho e recebendo-o na outra.

Em 1892 fizeram-se, com bom exito, experiencias n'este sentido atravez do canal de Bristol, á distancia de 5.300 metros.

Em 1895, tendo-se quebrado um cabo submarino entre a ilha de Mull e Oban, na Escocia, á distancia de 9 kilometros, empregou-se o mesmo systema, chegando a expedir-se n'uma semana 156 telegrammas.

E' esta a primeira phase da telegraphia electrica sem fios, que foi denominada *inductica* em consequencia da hypothese formulada por Preece para explicar o phenomeno. Este processo de communicação, salvo em casos rarissimos, não tinha utilidade alguma, antes apresentava inconvenientes por exigir mais fio do que as linhas telegraphicas continuas. Sendo praticamente necessario que cada uma das linhas parallelas tenham o comprimento duplo da distancia intermedia, era por conseguinte quadrupla a quantidade de fio relativamente á requerida pela telegraphia ordinaria.

Mais tarde W. Preece reconheceu que os effeitos observados eram devidos á influencia electro-estatica e não á electro-magnetica, explicando esses effeitos como sendo o resultado da reflexão de ondas electricas de grande frequencia, propagando-se em linha recta atravez do ambiente.

Já de ha muito que o physico inglez Maxwell indicára theoricamente a identidade das vibrações luminosas com as electricas e calorificas. A confirmação pratica fizeram-n'a, porém, os trabalhos do celebre professor allemão dr. Heinrich Hertz em 1887, provando que as ondas electricas se reflectem, se refractam, se comportam, emfim, por modo absolutamente analogo ás que são produzidas pelo som, pela luz e pelo calor. D'aqui vem a denominação de *ondas hertzianas*, dada geralmente áquellas oscillações.

Todos estes phenomenos, luz, calor, electricidade, não são mais do que vibrações mais ou menos rapidas do ether, e o seu modo de propagação sujeito ás masmas leis. E' pois a applicação do principio da unidade das forças physicas, já de ha muito affirmado por Secchi.

Sabe-se que ao produzir-se um som n'um recinto fechado, todos os objectos n'elle existentes soffrem a influencia das ondulações do ar, e um instrumento sonoro, um diapasão por exemplo, vibrará em unisono com o som emittido. E' o que succede ás ondulações electricas: quando um *vibrador* entra em acção, produz-se no espaço ambiente uma perturbação magneto-electrica, e os corpos conductores podem dar faiscas tanto mais vivas quanto mais proximo é o seu periodo de oscillação electrica do do apparelho excitador. A velocidade de propagação é igual á da luz, isto é 310.000 kilometros por segundo, mas o numero de oscillações que foi avaliado termo medio em 250.000:000, é muito inferior ao das ondulações luminosas, computado em 500 triliões.

O apparelho de que se serviu o dr. Hertz, só applicavel a pequenas distancias, comprehendia essencialmente dois instrumentos: o *irradiador*, ou *oscillador*, que produzia as ondas electricas, e o *resonador* que as revelava. O primeiro era constituido por duas espheras metallicas entre as quaes saltavam as faiscas extensas e frequentes, originadas por uma bobine de Ruhmkorff; o segundo, que Hertz denominou *resonador* por analogia com o resonador acustico de Helmhotz, revelador das ondas sonoras, compõe-se de um circuito circular interrompido, entre cujos extremos brotam faiscas quando se ache collocado na zona de influencia do irradiador, ou vibrador, que abrange um raio de 20 a 25 metros.

A primeira tentativa para utilisar estas irradiações na transmissão de signaes electricos é devida ao insigne electricista americano Thomas Edison, em 1892, collocando no extremo de um poste vertical uma grande esphera metallica, ligada a um gerador especial que permittia dar-lhe uma carga electrica intermittente de elevado potencial. Outro poste, collocado a certa distancia, era encimado tambem por uma esphera identica á primeira, ligada á terra por um fio, em que se achava intercallado um telephone. Cada carga ou descarga da primeira esphera, actuava por influencia na segunda, e determinava sons perceptiveis no receptor telephonico.

A indentidade das vibrações sonoras, calorificas e luminosas tinha sido exhuberantemente demonstrada pelos notaveis trabalhos de Young e de Fresnel.

Tiveram tambem especial importancia nos progressos da telegraphia sem fios, os trabalhos do eminente professor francez Branly, que removeu o inconveniente da fraca sensibilidade dos receptores até então empregados (o que limitava bastante o campo de applicação) com a invenção de um apparelho de extrema impressionabilidade pelas ondas electricas, a que chamou *radioconductor*.

Todas estas descobertas foram aproveitadas e generalisadas praticamente pelo joven e distincto electricista italiano Marconi, que applicou ao systema o principio do *relais* telegraphico, não utilisando directamente as ondulações, mas servindo-se d'ella para pôr em funccionamento uma pilha local, que em seguida vae actuar no registrador do posto de recepção.

A cerca dos trabalhos de Marconi, o engenho Preece realisou em Inglaterra uma notavel conferencia, em seguida á qual foi constituida uma companhia para a exploração da patente que lhe foi conferida, com o capital de 100:000 libras e se intitulou *Wireless Telegraph and Signal Company*.

BANCO DE PERNAMBUCO

Publicamos em seguida o parecer da commissão de Finanças do Senado, bem como o substitutivo, que offereceu á proposição da Camara dos Deputados.

PARECER

N. 160—1901

Conhecendo da proposição da Camara dos Deputados, n. 67, do corrente anno, que visa amparar a praça de Pernambuco contra os effeitos da crise commercial, que pelo desastre do Banco da Republica do Brasil se declarou na Capital Federal, em Setembro do anno passado, mezes depois estendeu-se á Bahia, e, a 29 de Outubro ultimo, feriu aquella praça pela suspensão de pagamentos de um dos seus mais importantes bancos, a Commissão de Finanças do Senado entende que, a exemplo do que se fez para as praças da Capital Federal e Bahia, convém serem tomadas medidas promptas e efficazes para a de Pernambuco que detenham alli os perniciosos resultados da mesma crise.

A Commissão de Finanças acredita que a suspe[illegible] dos vencimentos dos titulos commerciaes da [illegible] responsabilidade dos bancos nacionaes da praça de Pernambuco e, consequentemente, das suas caixas filiaes ou succursaes estabelecidas em outros Estados da União, isto é, uma moratoria por seis mezes, a datar do referido desastre, dará folego ao banco affectado, e aos que, porventura, ainda o fôrem até a data da lei para regularizarem as suas carteiras e conseguirem responder pelos seus compromissos, si o desastre do Banco de Pernambuco, que é o que suspendeu pagamentos, fôr simples resultado da crise geral.

A Commissão de Finanças do Senado pensa que a proposição da Camara dos Deputados abrangeria toda ordem de titulos mercantis e impediria o inicio e andamento das respectivas acções; mas, como póde oppôr-se duvida sobre isso, propõe ella que se substitua os seus termos pelos do art. 1.º do decreto n. 3.308, de 17 de Setembro de 1864, que providenciou salutarmente sobre a crise que, então assoberbou a praça do Rio de Janeiro e que ella adapta ao caso de Pernambuco pelo substitutivo que offerece á proposição da Camara dos Deputados.

E' escusado declarar que no decurso do prazo da suspensão dos vencimentos os bancos, que della se approveitarem, teem o direito de renuncial-a *beneficium non confertur in invitum*, si preferirem o regimen da legislação commum.

PROJECTO

N. 33—1901.

Artigo unico. Ficam suspensos e prorogados por seis mezes, contados de 28 de Outubro ultimo, os vencimentos das lettras, notas promissorias, e quaesquer outros titulos commerciaes da responsabilidade dos bancos nacionaes com séde no Estado de Pernambuco, comprehendidas as suas caixas filiaes ou succursaes em outros Estados, que desde então tiverem suspendido, ou até a data desta lei suspenderem os seus pagamentos; e tambem suspensos e prorogados pelo mesmo tempo os protestos, recursos em garantia e prescripções dos referidos titulos; revogadas as disposições contrarias.

Sala das Commissões, 25 de Novembro de 1901.—*Feliciano Penna*, presidente.—*Sigismundo Gonçalves*, relator. — *Lauro Muller*.—*Siqueira Lima*.—*Manoel Duarte*.—*Benedicto Leite*.

Proposição da Camara dos Deputados n. 67 de 1901, a que se refere o parecer supra

O Congresso Nacional decreta:

Artigo unico. Fica suspenso, durante seis mezes, o decreto n. 164, de 17 de Janeiro de 1890, na parte relativa ás liquidações forçadas para os bancos nacionaes, com séde na capital de Pernambuco, que tiverem cessado pagamentos até a data da publicação desta lei; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 22 de Novembro de 1901.—*Satyro de Oliveira Dias*, 2.º vice-presidente.—*Carlos Augusto Valente de Novaes*, 1.º secretario.—*Agapito Jorge dos Santos*, 3.º secretario, servindo de 2.º.

O ULTIMO RELATORIO DA FAZENDA

IV

Ficou patente que dos doze estadistas do imperio mencionados na *introducção*, apenas tres manifestaram confiar na benefica influencia que exerceriam as retiradas do papel moeda sobre o curso do cambio e a prosperidade do paiz; mas como o dr. Murtinho deixou de citar a opinião de tantos outros homens eminentes da monarchia que claramente se pronunciaram em sentido opposto ao das *theorias* que s. exc. tem propagado e actos que tem praticado nos tres ultimos annos, justo é que procuremos preencher, ao menos em parte, essas lacunas.

Dentre os que geriram a pasta da fazenda no seculo passado nenhum foi tido por mais competente do que Candido Baptista de Oliveira, que no relatorio de 1839, referindo-se á reducção do numerario, que occasionara a queima decretada pela lei de 1837, escreveu:

« A não providenciar-se *quanto antes* sobre a maneira de encher o *vacuo deixado* annualmente pela *progressiva contracção* da circulação monetaria, experimentar-se-hão em breve tempo *graves inconvenientes procedidos da escassez da moeda no mercado*.

« A prompta instituição de um banco convenientemente organizado poderia obstar ao mal que venho de apontar-vos *e que considero imminente*.»

O mal imminente foi conjurado em.... 1840, elevando-se a circulação do papel moeda de 30.300:000$ a 36.000:000$, isto é, emittindo-se mais mil contos do que a somma que havia sido queimada; e em 1842, na sua obra *Systema financial do Brazil*, Candido Baptista, commentando os resultados daquella queima, dizia que della não haviam ficado outros vestigios « *senão as inuteis cinzas do papel annualmente consumido pelas chammas*.»

No relatorio de 1840 o ministro da fazenda, Manoel Alves Branco, expendia estas idéas:

« O maior inconveniente da circulação em papel moeda vem de não ter elle um valor intrinseco e por isso o principal *empenho do governo* devia consistir em darlhe esse valor. A *amortisação pela queima não pode chegar a isso*, e se continuar até ser o papel reduzido á metade (isto é 18 mil contos) *seguir-se-á dahi uma crise igual a uma bancarrota*». E Alves Branco « conclue que o melhor alvitre consistiria em « applicar dous terços do papel até aqui queimado á compra de *barras de ouro*, que fossem depositadas na caixa de amortisação. E' precisamente o systema que está hoje empregando a Russia para habilitar-se a entrar no regimen da circulação livre

Por sua vez o ministro da fazenda, Miguel Calmon du Pin Almeida, pronunciava-se nos seguintes termos, no relatorio de 1841:

« Entretanto, *a experiencia de quasi tres annos*, como que vae demonstrando *o pouco fructo* que da simples operação da queima tem resultado á circulação do paiz», e o ministro prosegue parecendo inclinar-se a favor da compra de metaes preciosos.

Eis ahi como foi julgada pelos proprios contemporaneos de maior competencia a celebre queima de numerario effectuada de 1838 a 1840 e que o dr. Murtinho chama agora em seu soccorro, como se houvesse ella sido um padrão de gloria dos nossos antepassados.

Veio depois a lei de 1846, consignando o duplo erro da quebra do padrão monetario brasileiro, para *valorisar o papel pela elevação do valor nominal da oitava de ouro*, e da autorisação dada ao governo para effectuar as *retiradas* de papel moeda que fossem necessarias *para eleval-o ao cambio par e nelle conserval-o*. Hollanda Cavalcanti, então ministro da fazenda, não depositava confiança no exito de taes medidas. As vistas do projecto, dizia elle em 31 de agosto na Camara, eram dar estabilidade ao meio circulante, mas em sua opinião «o meio mais efficaz para levar a effeito uma operação destas, era um banco de circulação.» Mas apesar da clareza com que Hollanda Cavalcanti expoz seu pensamento, o dr. Murtinho invoca o nome desse estadista em apoio da sua actual politica financeira que tem consistido em queimar o meio circulante e liquidar os bancos nacionaes, que lhe parecem antes *bazares* do que instituições de credito.

Itaborahy acreditava tambem que o melhor meio de extinguir o curso forçado seria a creação de um banco de circulação, idéa que elle propoz no corpo legislativo e que se converteu na lei de 5 de julho de 1853. De accordo com esta lei foi organisado o segundo Banco do Brasil, cabendo-lhe o encargo de *resgatar*, por quotas annuaes de 2.000:000$000, todo o papel moeda em circulação. O Banco, diz o ministro da fazenda Silva Paranhos, depois visconde do Rio Branco, no relatorio de 1861, installou-se a 10 de de abril 1854 e proseguiu «em sua marcha de *bem firmado credito* até 1858, em que os effeitos da crise monetaria que em fins de 1857 se manifestára nos Estados-Unidos» abalaram as principaes praças européas e repercutiram nas do Brasil, paralysando as operações mercantis. «As necessidades do commercio em tal conjunctura exerceram sobre o banco uma pressão extraordinaria, afim de obter ouro, vitos que o banco realisou até essa época as suas notas, *á vontade do portador*, isto é, em ouro ou papel moeda.»

Até a data deste relatorio havia o segundo Banco do Brasil resgatado.... 10:000:000$000 de papel-moeda do Estado; *resgate real*, pois que as notas emittidas pelo governo eram trocadas pelas do Banco e estas eram pagas em ouro, á vontade do portador.

Suspensa a convertibilidade das notas em 1858, o banco em meado de 1859 tinha já reduzido sua emissão «a cerca de metade do maximo valor a que se elevára em 1858» e, passada a crise, recomeçou em outubro de 1862 o pagamento em ouro de suas notas proseguindo no *resgate* do papel-moeda do Estado, não obstante o ministro da fazenda, marquez de Abrantes, ter declarado em seu relatorio:

« Julgo por emquanto se devia suspender o resgate do papel-moeda feito pelo dito banco».

A quebra da casa bancaria Alves Souto & C., em setembro de 1864, arrastando as de Montenegro Lima e Gomes & Filhos, determinou a corrida que fez conceder o curso forçado ás notas do Banco do Brasil. Seguiu-se o periodo da guerra do Paraguay, em que a circulação do papel-moeda duplicou. Em 1874 o visconde do Rio Branco opinava que um emprestimo em ouro forneceria o meio efficaz de extinguir-se o papel-moeda, e no anno seguinte o mesmo ministro observava que tornara-se sensivel a *escassez de numerario*, o que levou o poder legislativo a votar em maio a lei n. 2.565, que autorisava a emissão especial de 25.000:000$, que o dr. Martinho fez revogar, não obstante ter sido um precioso recurso de que se serviram os nossos governos em numerosas occasiões.

Em 1878 o ministro da fazenda, Gaspar da Silveira Martins, reconhecendo como elle diz, que « a população não achava dinheiro em parte nenhuma » emittiu «com geral applauso» 32.000 contos de papel, de accordo com o decreto de 10 de abril que autorizara a emissão até 60.000:000$. No anno seguinte o ministro Affonso Celso, discutindo a proposta do governo que mandava approvar este decreto do poder executivo, dizia na Camara (sessão de 18 de março):

« A prova, senhores, de que a nossa circulação fiduciaria não influe nesta praça para a quéda do cambio, fornecem-n'a tres factos altamente significativos. Os annos de 1859 e 1860 marcam as épocas de maior expansão do credito entre nós.

« Foi então que o papel-moeda teve mais brusco e mais consideravel augmento. (*Apoiados*). Desapparecera a moeda metallica; emittia o Thesouro; diversos bancos emittiam e tambem suas caixas filiaes. Os 51 mil contos que tinhamos na circulação subiram rapidamente a 90 mil. Entretanto o cambio nunca desceu de 23 e subiu a mais de 27.

« Quinze annos mais tarde o cambio estava entre 25 e 26; deu-se nesta praça uma crise monetaria; os bancos sentiram-se ameaçados e o governo entendeu dever ir em seu auxilio. Foi autorisada uma emissão de 25.000 contos e o que aconteceu? O cambio, longe de baixar, subiu até 28 e foi além, chegando até 28 3/8 á proporção que o papel ia-se introduzindo na circulação, e ao contrario, quando o governo tratou de recolher esta nova emissão, foi descendo até 24.

« Ainda agora mesmo, por occasião do decreto promulgado pelo meu illustre antecessor, não houve nenhuma baixa de cambio. (*Apoiados*).

« *O sr. Gaspar Martins*—Pelo contrario houve alta.

« *O sr. ministro da fazenda*—E' exacto; aqui está a tabella, etc. »

Em 1887 e 1888, como já dissemos, os ministros Belizario e João Alfredo defendem a idéa de extinguir-se o curso forçado por meio de um banco de emissão; em em 1889 o visconde de Ouro Preto põe em pratica essa idéa, contractando com o Banco Nacional o resgate do papel-moeda em circulação.

Continúa.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO DE 23 DE NOVEMBRO

PROROGAÇÃO DAS SESSÕES DO CONGRESSO

O sr. Sigismundo Gonçalves (*)—Sr. presidente, a Camara dos Deputados, bem como o Senado, compõe-se de maioria e de minoria e, portanto, a censura que parece ter sido feita á outra Casa do Congresso, deve attingir aos dous lados que a constituem.

Poderia, sr. presidente, propôr-me a defender apenas aquelle lado da Camara dos Deputados, com o qual me entendo no sentido politico; penso, entretanto, que a Camara dos Deputados inteira está pagando por um mal que não fez.

Sr. presidente, o estudo dos orçamentos só póde ser feito depois de fornecidos, pelo governo, os elementos a isto necessarios.

Perguntarei aos meus illustres collegas, que levantaram censuras á Camara dos Deputados, si ella podia iniciar esse estudo sem ter recebido do governo as propostas, as tabellas e os relatorios dos srs. ministros?

E' uma questão de facto, senhores, a determinação das datas em que foram fornecidos esses dados á Camara dos Deputados: não repetirei precisamente essas datas, mas o Senado sabe que os relatorios dos srs. ministros só chegaram á Camara dos Deputados depois do inicio da primeira prorogação dos trabalhos do Congresso.

Si o Congresso, nos seus quatro mezes de funccionamento constitucional, não recebeu elementos para o estudo dos orçamentos, como poderia elle fazer tal estudo nesse periodo?

Os orçamentos, pois, só poderam ser discutidos já nestes tres mezes de prorogação que teem decorrido e não se poderá dizer que o tempo fosse excessivo para tal trabalho.

O honrado Senador por Santa Catharina propoz-se fazer a defesa da Camara dos Deputados, e a fez com a maior eloquencia, embora me pareça que insufficientemente: talvez por estar s. exc. ligado ao governo que apoia, não teve, como eu tenho, a liberdade de atirar a culpa ao unico responsavel por ella, o governo, culpado unico da demora dos orçamentos.

Não merecerão elogios vivos, de nós todos e da Nação inteira os esforços da commissão de finanças da Camara dos Deputados?

Não conhecemos os trabalhos brilhantes, magnificos, enormes, que fizeram os membros daquella commissão, a respeito dos orçamentos? Não é um volume, que se custa a carregar, o relatorio do honrado relator do orçamento da receita daquella Casa, e assim todos os outros?

O sr. Gomes de Castro—E teve falta dos documentos para o fazer.

O sr. Sigismundo Gonçalves—Elle serviu-se de elementos particulares: andava pelas secretarias a colhel-os, porque esses documentos não foram regularmente enviados á Camara dos Deputados.

O sr. Gomes de Castro—A commissão, não obstante isso, estudou o orçamento da receita.

O sr. Sigismundo Gonçalves—Isto foi um trabalho excessivo; não se tem obrigação de fazel-o. O honrado relator da commissão da receita merece elogios pelo seu grande serviço.

A mim parece, sr. presidente, que a culpa é só de quem commetteu a falta; que o responsavel é só quem a praticou, o governo, unicamente o governo. Que o corpo legislativo se queixe, se irrite contra o governo; e terá muita razão, porque elle é que tem praticado uma verdadeira desattenção para com o poder legislativo, e não a Camara, que, como já disse, trabalha, tem feito esforços para que o serviço, para que a discussão dos orçamentos marche regularmente.

Sr. presidente, ouvi uma proposição fugitiva, que me pareceu dirigida á minoria da Camara dos Deputados, a do que alli as discussões estão sendo demoradas. E' injusta a censura; si ha demora, a culpa não é da Camara.

O orçamento mais discutido alli foi exactamente o da receita. Não fiz por mim a estatistica; mas li em um discurso de um deputado, que o debate do orçamento da receita teve apenas oito discursos da maioria e cinco da minoria. Parece-me que não é numero excessivo.

O sr. Lauro Muller—Eu não quiz fazer nenhuma referencia nem á minoria, nem á maioria.

O sr. Sigismundo Gonçalves—Penso, portanto, que as responsabilidades devem ser atiradas a quem commetteu a falta: o governo, unicamente o governo.

O honrado Senador por Matto Grosso não quer votar pela proposição, porque, diz s. exc., uma vez que o governo tem a dictadura politica, que assuma tambem a dictadura financeira.

Interrompi o honrado senador, emittindo o meu conceito de que, si o governo já assumiu desde muito a dictadura financeira, o Senado, o Congresso, não devem acceitar a responsabilidade de autorisar o governo a assumir tal dictadura; não devem legalisal-a.

Penso, portanto, que o Senado procederá com a correcção habitual, votando a prorogação dos nossos trabalhos.

O sr. Vicente Machado—Isto é que é opposição constitucional.

O sr. Sigismundo Gonçalves—Não vejo, como viram alguns dos nobres senadores, que me precederam, que tenha havido da parte da Camara, qualquer intuito de desconsiderar o Senado.

O sr. Moraes Barros—Intuito, ninguem lhe attribuiu.

O sr. Sigismundo Gonçalves—Não posso perceber na proposição da Camara a menor desconsideração, proposital ou não proposital, ao Senado.

Ponderou-se que uma das casas do Congresso apresenta seus projectos, discute-os e os envia para a outra casa, que é revisora; si esta entende que a medida consulta o interesse publico, a acceita sem correcção; mas, si entende que ella merece correcção, é seu direito emendal-a. Esta é a funcção que a Camara revisora tem o dever de exercitar sobre as proposições que lhe são sujeitas. E' por este modo que podem marchar parallelamente os dois ramos do poder legislativo.

O sr. Gomes de Castro—Mas si um não deixa tempo para o outro rever?

O sr. Sigismundo Gonçalves—Já respondi á objecção constante deste aparte, e peço licença ao illustre senador para observar que a censura feita á Camara por não nos ter deixado tempo para rever o seu trabalho, penso que não procede. Ella fez o seu serviço no tempo restrictamente necessario. Nós não temos realmente tempo; mas não é a Camara quem nol-o nega. Ella começou a trabalhar no meio de outubro em materia de orçamento; o relatorio do sr. ministro da industria foi para lá em 18 ou 20 de setembro e o relatorio do sr. ministro da fazenda, que é o mais importante, tres dias antes. Como é que ella podia fazer antes os orçamentos?

Assim, sr. presidente, me parece que o nosso direito é votar a proposição sem ver nella nenhuma desconsideração á parte do Corpo Legislativo a que pertencemos, e consultando sómente o interesse publico.

O sr. Vicente Machado—Apoiado.

O sr. Sigismundo Gonçalves—Sr. presidente, foi dito tambem que se deve rejeitar a proposição para forçar a Camara a nos enviar outra correcta, afim de nos deixar tempo para as discussões.

Ora, penso que si nós approvassemos puramente a proposição da Camara, chegariamos a este resultado. A prorogação é necessaria, segundo a Camara, só até o dia 10 de dezembro? Pois bem; acceitemos este prazo, e no dia 8 ou 9 de dezembro a Camara mandará para aqui uma proposição prorogando a sessão até o dia 30.

Mas penso que seria isto perder tempo.

Ponho-me de accordo, portanto, e isto acontece tão poucas vezes, que para mim é um prazer de que não me quero privar, com a maioria e com o seu illustre *leader* no Senado, dando o meu voto á emenda por s. exc. apresentada.

Tenho concluido. (*Muito bem.*)

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO DE 6 DE NOVEMBRO PELO SR. BUENO DE ANDRADA, DEPUTADO POR S. PAULO.

ORÇAMENTO DA RECEITA

(Continuação)

O sr. Bueno de Andrada—Governo provavel dos governadores...

O sr. Costa Junior.—Póde ser que venha outra nova Republica.

O sr. Bueno de Andrada—Garanto a v. exc. que se essa nova Republica fôr tão boa como a outra no começo, e cuja decadencia v. exc. conhece, eu espero que v. exc. pertença a ella.

O sr. Costa Junior—Fico mesmo na velha; não tenho fé na nova.

O sr. Bueno de Andrada—A fé que v. exc. tem agora nasce em Mecca no Oriente.

O que parece é que ha de facto desconfiança no futuro governo do dr. Rodrigues Alves: desconfiança de que s. exc. não fará esse contracto, porque não ha de querer dar o seu nome a uma concessão escandalosa.

Ha certas affirmações que basta lel-as e estudal-as com attenção para os corações limpos a repudiarem. Esta emenda é uma dellas.

A primeira disposição que se estranha nessas emendas é a seguinte: prohibe-se as camaras futuras lançar impostos sobre as loterias.

Diz-se aqui na lettra C:

(*Lê*):

Parece incrivel que uma Camara declare que, sobre um assumpto as outras Camaras não pódem lançar mais impostos.

Não é só o sr. Rodrigues Alves que fica cerceado no seu direito, são as futuras Camaras que não poderão lançar impostos porque teem uma lei que prohibe lançar impostos. Isto é absurdo, mas está escripto.

Outra originalidade que se nota na lei da receita, lei em que se lançam impostos e responsabilidades sobre o contribuinte é esta de se estabelecerem nas disposições de um contracto as condições de prazo. Nós estamos autorizando o governo a fazer um contracto marcando o prazo em que esse contracto ha de vigorar. Veja a Camara o que se diz aqui. (*Lê*):

De modo que na lei de receita nós marcamos já o prazo maximo, dentro do qual pódem vigorar a loterias.

Os deputados da maioria vão votar o seguinte: o sr. Campos Salles póde fazer o contracto, mas o prazo desse contracto é de tal tempo. De fórma que nós na lei de receita dizemos ao presidente da Republica como deve fazer o contracto e até marcamos as condições de prazo.

Não parece a esta Camara que o interesse particular se está vendo através desta emenda?

Pois não se está vendo que o interesse particular é que sabe o prazo que lhe convém?

Não está perfeitamente demonstrado que nós estamos regulando o modo de fazer contracto de loterias?

Supponha v. exc. que amanhã se dissesse o seguinte:

« Fica o governo autorizado a arrendar a Fulano de tal o predio tal por tantos mezes. » Isto na lei da receita, era possivel?

Eu pergunto: o sr. Campos Salles tambem marcou o prazo pelo qual queria que se fizesse o novo contracto?

Si o sr. Campos Salles marcou o prazo, ouviu o outro interessado o sr. visconde Ferreira de Almeida?

Si não ouviu o interessado em uma questão contractual, como é que nós vamos votar disposições sob as quaes não estão de accordo os dous interessados?

E, si ouviu o sr. visconde Ferreira de Almeida sobre o prazo, para que vem o sr. Campos Salles pedir mais á Camara?

Pedisse autorização para fazer sem que nós aqui marcassemos estas condições contractuaes.

Era muito melhor, muito mais decente trazer aqui a escriptura do contracto e assignarmos esta escriptura para o sr. Rodrigues Alves executar, ou então levarmos ao sr. Rodrigues Alves o contracto feito.

Outra disposição interessante é a que se refere á caução. Uma das vantagens que o relator achou para renovar o contracto foi a seguinte: augmentar a caução que é de 200:000$000 para 5[illegible]:000$000, entrando 250:000$000 logo, e os restantes em parcellas semestraes de 51:000$000 cada uma, ficando, caso o contracto fosse rescindido, esta caução de propriedade de instituições pias.

A' primeira vista isso parece uma vantagem, mas, si examinarmos a questão, veremos, em primeiro logar, que os concessionarios já teem em deposito a caução de 200:000$000 e em segundo logar que, podendo elles fazer a caução em apolices da divida publica, que estão desvalorisadas de um terço, a que está lá é maior do que a que se pede.

Agora, vamos á segunda parte.

Como é que ella entra com esta caução parcellada? Porque ella não entra desde logo com a caução?

Aqui prende-se a uma questão interessante, que, a meu ver, o nobre relator encarou pessimamente, que é chamar capital de loterias o dinheiro com que os jogadores compram os bilhetes. Eu, por exemplo, compro um bilhete de 20$000 e a esta quantia o relator chama de capital da companhia, de modo que eleva este a 31.000:000$000.

Está aqui. (*Lê*).

Pergunto, que capital é este?

Pois, então, o dinheiro que o jogador atira na roleta, atraz de lucro, é capital do roleteiro?

O capital do dono das loterias é o que elle gastou com a compra das machinas, o que gasta com o pessoal e este é muito pouco.

Quando eu despacho uma carta com dinheiro para S. Paulo, ou de lá recebo uma, pagando uma porcentagem pelo transporte ao governo, este dinheiro não fica sendo seu capital.

Assim, pois, é mais uma affirmativa para dizer que o sacrificio destes homens é grande, que teem um capital immenso...

(*Continúa*).

Reportagem do dia

Acompanhado pelo padre dr. Julio Maria e pelo seu secretario particular e um seminarista, o sr. d. Luiz, bispo olindense, visitou hontem, no quartel general, o sr. coronel Antonino Nery, commandante interino do 2.º districto militar.

S. exc. alli chegou, a carro, pelas 11 1/2 horas da manhã, sendo recebido pelo sr. alferes Raphael da Fonseca, ajudante de pessôa do coronel Nery.

O commandante interino do districto não se achava presente, mas chegando, por volta de meio dia, dirigiu-se ao salão onde o esperava o sr. bispo, acompanhando-o o major dr. Costa Lima, director do Hospital Militar, o dr. Pereira dos Santos, o capitão dr. Pretextato Maciel, adjuncto do delegado do estado maior do exercito e o alferes Motta Cabral, ajudante de ordens de s. exc.

A' sahida do sr. bispo tocou a banda de musica do 34.º batalhão de infantaria.

Do quartel general dirigiu-se d. Luiz para a residencia do exm. sr. desembargador Antonio Pedro da Silva Marques, que se acha enfermo.

A familia do sr. vice-governador recebeu o illustre prelado, que durante alguns momentos, entreteve a mais affectuosa palestra com o sr. desembargador Silva Marques.

Dahi dirigiu-se s. exc. ao palacio do governo, sendo recebido pelo exm. sr. dr. Gonçalves Ferreira, no salão de honra, onde demorou-se mais de uma hora.

Do *Jornal do Commercio*, extrahimos a seguinte noticia:

O senado rejeitou hontem o projecto do sr. Antonio Azeredo, creando medalhas honorificas em tres metaes—bronze, prata e ouro. O projecto era a reproducção integral do decreto do Poder Executivo de 15 do corrente, creando essas medalhas.

A votação do Senado versou sobre a constitucionalidade da creação dessas medalhas, como indica a seguinte declaração do voto remmettida á mesa:

«Declaramos que votamos contra o projecto n. 30 creando uma medalha militar, por entendermos que nos termos em que elle está concebido, é inconstitucional.—Gomes de Castro.—Julio Frota.—Pinheiro Machado.—Arthur Rios.—Lopes Trovão.—Alvaro Machado.—Abdon Milanez.—Bezerril Fontenelle.—Barata Ribeiro.—Lauro Sodré.—Manoel Barata.—Joaquim Sarmento.—Sigismundo Gonçalves.—J. Catunda.—Gonçalves Chaves.—Nogueira Paranaguá.—José Marcelino.—Moraes Barros.—Herculano Bandeira.—José Bernardo.—Ruy Barbosa.—Cleto Nunes.—Siqueira Lima.—Hercilio Luz.—João Cordeiro.—Antonio Azeredo.—Alvaro Mendes.—Manoel de Queiroz.—Manoel Duarte ».

« O meu voto contra o projecto n. 30 não importa o reconhecimento da competencia do Poder Executivo para expedir o decreto que creou medalhas militares.—*Feliciano Penna* ».

« Declaro que votei a favor do projecto n. 30 do sr. Antonio Azeredo, creando medalhas militares, no intuito de permittir que sobre o mesmo projecto se pronunciasse a commissão respectiva, firmando para o Senado a competencia da cada poder, na especie.—*Lauro Muller*.»

Sabemos que o sr. ministro da fazenda officiou ao sr. delegado fiscal deste Estado, mandando cessar a prohibição da entrada do ex despachante Julio Cesar Ottoni em nossa Alfandega.

O individuo Pedro Lima, remador da Recebedoria do Estado, e que armado da faca de ponta aggrediu o cidadão Affonso Bastos, administrador do mercado da Bôa-Vista, foi preso hontem pelo subdelegado do 1.º da Bôa-Vista, sendo apprehendida a arma de que se servira.

A referida autoridade remetteu-o para a Casa de Detenção, á disposição do dr. chefe de policia.

Tres menores, aprendizes marinheiros, andaram, no sabbado ultimo, pelas 9 horas da noute, provocando desordens na rua Marcilio Dias.

Um delles, de nome Victor, de côr preta, deu uma bofetada em uma creança, procurando mais feril-a com uma navalha que trazia empalmada.

Diversos transeuntes intervieram e os tres valentões precoces seguiram a rir alacremente.

Em um dos armazens da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, hontem, pelas 9 1/2 horas da manhã, Antonio Fernandes da Silva occupava-se em desarrumar umas saccas de café para serem transportadas em carroças.

Em dado momento, porém, uma das pilhas de saccas cahiu-lhe sobre uma das pernas, partindo-a ao meio.

Acudido por diversos trabalhadores, foi transportado para a *Pharmacia Pinho*, á rua Barão da Victoria, onde recebeu os primeiros curativos.

Em nosso gabinete recebemos hontem a visita do sr. capitão Alarico Barreto da Fontoura, amanuense dos correios do Ceará, que se acha nesta capital, no goso de uma licença.

Agradecemos a gentileza do digno cidadão.

O subdelegado do 2.º districto de S. José mandou ante-hontem recolher á Casa de Detenção os individuos de nomes Miguel Archanjo Ferreira do Rego e Manoel Francisco da Silva, que se dizem moradores no lugar Gamelleira.

A profissão desses dous *fidalgos* é... a vagabundagem.

GYMNASIO PERNAMBUCANO

Foi este o resultado dos exames hontem feitos neste estabelecimento:

Inglez

José Maria Caraciro da Cunha Filho, Jeronyno Silviamo Rangel Moreira, João Olympio de Medeiros, João Cabral de Mello Filho, Jorge de Mello Cahú, Leopoldo Godoy P. de Mello, Lupercio C. de Albuquerque Maranhão e Lauro Dornellas Camara, approvados plenamente; José Duarte Gonçalves da Rocha e João Carneiro Rodrigues Campello, simplesmente.

Francez

Manoel Fernandes Salsa, Oscar Marinho, Pedro Caminha de Sá Leitão e Raul Curumillo de Moraes, plenamente; Manoel A. Dias Pontual, Oswaldo Nery da Fonseca, Olavo Cyrne de Azevêdo e João Alfredo Gondim, simplesmente.

Reprovados 2.

2.ª *Turma*—Antonio Braclio do Rego, plenamente; Severiano José Freire Filho,

ILEGÍVEL

Severo de Barros, Tancredo A. da Silva Freire, Tancredo Wanderley, Urbano de Andrade Borba, Aggêo Layme Barbosa da Silva, Augusto Affonso Botelho, Domingos Marques Vieira, simplesmente.
Reprovado 1.

Portuguez

Armando de Souza e Alexandre dos Santos Selva Filho, plenamente; Augusto Joaquim e Aristoteles Carneiro da Cunha, simplesmente.
Reprovados 5 e faltou á oral 1.
2.ª *Turma*—Carlos de Sá Selva, plenamente; Emilio Baltar e Edgar Sampaio Netto de Mendonça, simplesmente.
Reprovados 7.
Serão chamados:

Francez

Epaminondas Vieira de Gusmão, Graciliano Nunes Ferreira, Julio Gonçalves da Fonte, Mario Lima de Moraes Coutinho, Oscar Moreira da Costa Lima, Paulo Martins, Raul da Silva Caluête Ribeiro, Thomaz José de Gusmão Junior, Virginio Estanislão Affonso de Vasconcellos e Virginio Estanislão Affonso.

Inglez

José Pereira da Silva Guimarães, Luiz de Sá e Albuquerque, Mario Alves da Silva, Manoel Cysneiros, Manoel Pinto Moreira, Mario Maciel Vieira Neves, Massillon Saboya d'Albuquerque, Manoel Candido Carneiro da Silva, Odon Velho Pessôa d'Albuquerque e Oswaldo Xavier Carneiro d'Albuquerque.

Supplentes

Olympio Gonçalves Pires, Octavio Bandeira de Lima Coutinho, Oscar Coura de Figueirêdo, Orlando Augusto d'Oliveira, Oscar Berardo Carneiro da Cunha, Paulo André Dias da Silva, Raul da Costa Braga, Raul Curumilla de Moraes, Theofredo Lopes de Siqueira e Temoleão Augusto d'Albuquerque Maranhão.

Geographia

Aureliano Arthur Soares Quintas, Affonso d'Albuquerque Silva, Agricio Canuto da Bôa-Viagem, Alfredo Ernesto de Seixas, Antonio Oscar Uchôa Cavalcanti, Augusto Affonso Botelho, Antonio Heraclio do Rego, Alcebiades Marques Buarque Lima, Alfredo Albuquerque Azevêdo e Basilio de Souza á Mello.

Supplentes

Caio de Souza Leão Lustosa, Carlos Alberto Carneiro Campello, Claudio de Castro Nascimento, Epiphanio Oswaldo Bezerra, Francisco de Freitas Lins, Felisberto dos Santos Pereira, Francisco de Paula Pereira, Gercino Severino Gomes de Araujo, Graciliano Nunes Ferreira e Herculano Julio d'Albuquerque.

Portuguez

Praxedes de Oliveira Maciel, Antonio Carlos de Almeida Bello, Aureliano Soares Quintas, Alfredo d'Albuquerque Azevêdo, Alvaro de Carvalho, Euclides Pinto, Epaminondas Lins Pereira, Edmundo Lopes de Lima Leal, Eugenio Cardoso da Fonte e Gustavo Frederico Codeceira.

Supplentes

Gersino Severino Gomes d'Araujo, Julio Hermes Ferreira, João Climaco Alves da Silva, José João de Figueirêdo, João Praxedes de Mello Ribeiro, Joaquim de Góes Cavalcanti, José Candido Pereira, Octavio Oscar Campello de Souza, Oscar Thomé Pinto e Ramiro Beltrão da Silva Lapa.

Pelo commando do districto foi distribuido aos corpos da guarnição um exemplar do *Resumo-Technico Historico da Campanha Anglo-Boer*—denominado *Epopéa Sul-Africana*, em cumprimento ao determinado em officio, n. 2164 de 19 de novembro, do sr. marechal chefe do estado-maior.

LIGA CONTRA A TUBERCULOSE

Do sr. alferes Francisco Pinheiro, do 34.º batalhão de infantaria, recebemos hontem 100 *coupons* da companhia ferro carril.

As gentis senhoritas Maria da Gloria e Maria Luiza, dilectas filha do coronel Pedro Antonino Nery, remetteram-nos 322 *coupons* da ferro carril para depositarmos na caixa da *Liga contra a tuberculose*.

Da casa commercial Moreira, Lima & Cª, sita á rua Marques de Olinda n. 21, recebeu a directoria da *Liga* 1056 *coupons* da ferro carril, 21 do *Jornal do Recife* e.... 106$200.

Dos operarios da conceituada fabrica de calçados Braga, & Sá recebeu a directoria da *Liga* 530 *coupons* da ferro carril, 30 do *Jornal do Recife*, 6 do regulador da Marinha, 1 da Primavera e 42$140.

O balanço da kermesse realizada em 17 de novembro de 1901 deu o seguinte resultado:

RECEITA	
Barraca 19 de Agosto	2:615$780
Barraca Gratidão	2:290$220
Pavilhão Central	2:126$000
Pavilhão da Caridade	2:065$700
Fortunia	1:393$180
Rs....	10:490$880
DESPESA	
Ornamentação do jardim	380$600
Consumo de gaz	300$000
Annuncios	50$000
Rs....	730$600

Apurado liquido 9:760$280.

A ronda policial do 2.º districto de S. José ante-hontem, pela madrugada, capturou a Antonio Francisco de Lima, um rapagão, que dormia estendido em uma calçada da da rua Oitenta e Nove, e a Manoel Bellarmino do Espirito Santo, conhecido e perigoso gatuno, que deslisava por alli, jovialmente, assobiando uma cançoneta vadia.

Manoel Luiz Branco, subdito italiano, é um homem de vistas seguras, apesar de ser cego do olho esquerdo.
Branco costuma negociar cavallos e não raro elle os possue escolhidos e a preços reduzidos.
No 2.º districto de S. José, o italiano é conhecido e não ha cavallo *molle*, como se diz na giria, que não lhe passe na porta.
Por um preço de ajuste, ahi umas poucas sedulas que corram o risco do negocio aventuroso, sem maiores prejuizos, Branco passa a ser o proprietario de animaes que não trazem limpa a *fé de officio*.
Hontem, porém, o subdelegado bateu-lhe á casa e levou-o ao xadrez para prestar contas á justiça.

O dr. Cavalcanti Pina, vaccinará hoje, das 10 ás 11 horas da manhã, na pharmacia Ferreira á praça Maciel Pinheiro n. 19, e amanhã das 11 ao meio dia na Escola Domingos Theotonio á rua Luiz do Rego, Santo Amaro.

A directoria da escola da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, em nome do respectivo Concelho Superior, está convidando aos lentes e alumnas da mesma escola para alli comparecerem, das 6 ás 7 horas da noite, de 5 do corrente mez, afim de receberem os ingressos para a sessão litteraria que se realizará no Lyceu de Artes e Officios, em a noite de 6 deste mez, por occasião da distribuição de premios e diplomas a diversas alumnas da referida escola.

ESCOLA DE ENGENHARIA

Resultado dos exames de hontem:
4.º ANNO—*Construcção*
Theogenes da Rocha Moreira e Francisco José da Costa Barros, approvados plenamente.
Reprovados 2.
— Serão hoje, ás 10 horas da manhã, chamados á prova oral de hydraulica, 4.º anno, os seguintes alumnos:
Antonio Clementino Carneiro da Cunha, José Gervasio de Amorim Garcia Junior, Vicente Antonio Maués, Theogenes da Rocha Moreira, Santino Vieira de Moraes e Anselmo Machado da Cunha Cavalcanti.

Foi communicado ao commando do districto, pelo official commandante do contingente de Natal, em officio n. 826 de 28 de novembro findo, que foi posto em liberdade o anspessada do 27.º de infantaria, Rufino José de Oliveira, por ter sido annullado pelo Superior Tribunal de Justiça todo o processo a que esse anspessada respondia no fôro civil, conforme communicou a parte do citado Tribunal em officio n. 77 de 27 do alludido mez, dirigido ao referido official, que remetteu a competente copia em seu officio acima citado.

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

LABORATORIO DE ANALYSES

Quadro synoptico das analyses effectuadas no mez de novembro

SUBSTANCIAS ANALISADAS	Requisitadas pela Inspectoria de Hygiene.	Requisitadas por autoridades diversas.	Requisitadas por particulares.	TOTAL
Agua de Seltz	1	....	5	6
Cervejas	1	....	4	5
Gazosas	3	....	2	5
Vinagres	1	....	2	3
Oleos	....	....	3	3
Essencias artificiaes	3	....	....	3
Limonadas	1	....	1	2
Substancias mineraes	....	....	2	2
Genebras	2	....	....	2
Perfumarias	....	....	2	2
Tinturas	2	....	....	2
Xaropes	....	....	1	1
Medicamentos	....	....	1	1
Cidra	1	....	....	1
Queijo	....	1	....	1
Urina	....	....	1	1
	15	1	24	40

No dia 30 de novembro proximo findo, effectuaram-se os exames dos alumnos da escola da rua do Calabouço, regida pelo professor Bononio Rosa de Lima Leal, cuja commissão foi composta dos cidadãos dr. Thomaz Lins Caldas Filho, delegado de ensino, presidente do acto, professor jubilado João Landelino Dornellas Camara e o profesor da cadeira.
O resultado foi o seguinte:
3.º grão.—José Affonso Regueira, Antonio Mendes Carneiro da Silva e Augusto Martins Pereira, approvados com distincção.
2.º grão—Manoel da Costa Bahia, approvado plenamente.
2.ª classe.—João Eleuterio da Costa, Chrispim Jordão dos Santos, Jorge Fernandes d'Assumpção e José Liborio de Freitas, considerados muito adiantados.
1.ª classe. — José Liborio de Freitas, José Francisco Cabral, João Maciel de Albuquerque, José Carmelino de Sant'Anna, João da Costa Mendes, Oscar Fernandes d'Assumpção, Alfredo da Costa Bahia, José Agrippo Guimarães e Pedro Pierre Pereira da Luz, muito adiantados.

Durante o mez de Novembro foram recolhidos ao xadrez do 2.º districto de S. José 43 presos correcionaes.

No vapor *Santos*, do Lloyd Brasileiro, seguirá hoje para o Estado da Parahyba o alferes do 34.º batalhão de infantaria, Francisco Pinto Peixoto de Vasconcellos.

O subdelegado da freguezia da Bôa-Vista apprehendeu de diversos desordeiros as seguintes armas:
23 facas de ponta, 2 canivetes, 3 bengalas de ferro, 42 cacêtes e cinco voltas.

O concelho municipal reuniu-se hontem, sob a presidencia do coronel Pedro Osorio, sendo apresentado e discutido o orçamento, que hoje entrará em 2ª discussão.

O subdelegado do 1º districto da Graca enviou á chefatura de policia 7 facas de ponta, apprehendidas de diversos desordeiros.

O rendimento do mercado da Bôa-Vista durante o mez de novembro ultimo foi de 1:738$800.

Pelas tres horas da madrugada de hontem o subdelegado da Bôa-Vista prendeu na Estação do Principe os individuos Affonso Pereira de Oliveira e Manoel Joaquim Felippe Santiago, por serem gatunos.

Dr. Sá Pereira

Acha-se quasi inteiramente restabelecido o venerando sr. dr. Cosme de Sá Pereira.
Já hontem tivemos occasião de vel-o no seu escriptorio, entregue aos labores da clinica.

No dia 2 do corrente mez realizaram-se os exames do collegio de S. Bento de Olinda, com assistencia do dr. Sena Dias, delegado de ensino, do professor Baptista de Souza, do rvdm. director D. Leão Dias Pereira e do professor da cadeira, dando o seguinte resultado:
1.º grão—Joviniano Balbino de Souza, Gasparino de Oliveira Luna, Alcides Moreira Temporal, Augusto de Almeida Bello, Severino de Albuquerque Tartaruga, Tito Livio Neves Manta, Elpidio Alves Ferreira, Manoel Francisco Pinho Borges, Affonso Temporal, João Faustino Barbosa Ribeiro, Paulino Ferreira da Silva, Holophernes Brayner de Souza Rangel, approvados com distincção.
Ursino Rodrigues de Almeida, José Ramos de Andrade, José Antonio da Silva, Dionisio Barboza, Manoel Marianno dos Santos, Agostinho Soares da Cruz, approvados plenamente.
2.º grão—João Paulino Ferreira da Silva, approvado com distincção e José Maria do Rego, plenamente.
3.º grão—José da Silva Marroquim, approvado com distincção.

Por officio n. 1018, de 2 do corrente, o cidadão dr. director da Secretaria da Justiça, communicou ao sr. coronel commandante da brigada, haver o dr. governador do Estado, por acto da mesma data, transferido do 1.º para o 3.º Batalhão, o tenente Leopoldo Francisco da Silva e d'esse para aquelle batalhão o tenente João Pereira de Lucena.

O commandante da brigada mandou substituir, no destacamento de Salgueiro, o 2.º sargento do 3.º batalhão Ernesto Gomes da Silveira Sá, e apresentar-se hoje ao juiz de direito do municipio de Limoeiro, afim de depôr em um processo crime, o capitão do 1.º batalhão Antonio da Costa Monteiro.

No requerimento do soldado do 1.º batalhão Antonio de Barros e Silva, em que pede para ser submettido á inspecção de saúde afim de engajar-se, visto ter concluido o tempo a que se obrigou á servir, o commandante da brigada exarou o despacho seguinte: Seja apresentado na quarta-feira proxima á Junta Sanitaria.

O juiz de direito do municipio de Cabrobó, dr. Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro, em 16 de novembro ultimo, exonerou, a pedido, o major Jeronymo Pires de Carvalho do cargo de promotor publico interino d'aquelle municipio e nomeou para substituil-o o tenente-coronel Pedro Soares de Novaes Mello Avellins, que, na mesma data, assumiu o exercicio.

Fôram entregues pelo commando do districto ao 2.º e 40.º de infantaria, completamente rubricadas, as escusas do serviço do ex-soldado Juvencio Alves Pereira de Souza e do ex-corneteiro João Baptista de Almeida Ferreira.

Pelo commando do districto, foi nomeado delegado de um inquerito policial militar o capitão do 40.º de infantaria Francisco Jeronymo Lopes Pereira.

Foi entregue pelo commando do districto ao sr. coronel Francisco Augusto da Silva Veiga, encarregado da secção do material do mesmo districto, a patente enviada com officio da 4.ª secção do estado-maior do exercito, n. 2927, de 21 do anno findo.

Apresentou-se hontem ao quartel-general o alferes Miguel Archanjo Dantas, por ter sido transferido para o 16.º de infantaria, devendo esse official ficar conservado addido ao 34.º da mesma arma, desde a data de sua exclusão, até que tenha logar o seu embarque; tambem apresentou-se hontem o alferes do 34.º de infantaria Francisco Pinto de Vasconcellos por ter de seguir para o Estado da Parahyba onde vai destacar.

Pelo commando do districto fôram concedidos 8 dias de dispensa do serviço, conforme requereu, ao furriel do 27.º de infanteria Salviano Soares da Costa, para ir ao Estado da Parahyba buscar sua mãe, correndo por sua conta as despesas de transporte, e indeferido o requerimento em que o furriel do mesmo batalhão Arthur Lins Pessôa de Mello, pede para ir áquelle Estado visitar sua familia.

Pelo commandante interino do districto foi hontem nomeado, para substituir o tenente do 27.º de infanteria Antero de Carvalho Parahyba na commissão que tem de examinar diversos artigos a cargo do encarregado do Paiol de Polvora da Imbiribeira o tenente do 34.º da mesma arma João de Albuquerque Cavalcante Soares, visto aquelle official ter dado parte de doente.

A Delegacia Fiscal remetteu para o Thesouro Federal *cambiaes* provenientes da liquidação dos vales *ouro* recebidos pela Alfandega deste Estado, no mez de novembro ultimo e emittidos pelos Bancos seguintes

	Réis	£	s.	d.
London & River Plate Bank Limited	111:701$656	12.654	17	4
London & Brasilian Bank Limited	181:372$623	20.401	17	5
	293:074$279	33.056	14	9

Na noite de 30 do passado para 1.º do do corrente, nos Coêlhos, freguezia da Bôa-Vista, um gato hydrophobico mordeu um homem, uma criança e um porco, sendo que este foi morto por diversos moradores do local.
Comparecendo o subdelegado da Bôa-Vista, foram os dous feridos pelo animal intimados a comparecerem ao *Instituto Pasteur*.

Hontem, ás 3 1/2 horas da tarde, foi preso pelo soldado que estava de ponto na rua Dr. Rosa e Silva, o individuo de nome Manoel Francisco do Nascimento, que, ao chegar á praça Maciel Pinheiro, evadiu-se, entrando em uma escada d'onde sahiu para occultar-se na rua da Intendencia, em uma casa de familia, cujo chefe franqueou a entrada á policia.
Entrincheirado na cozinha, Nascimento armado de uma caçarola resistiu á prisão, mas afinal a policia conseguiu leval-o para a Detenção.

Por telegramma particular, que nos foi mostrado, sabemos que o presidente da Republica assignou ante-hontem a nomeação de Francisco Carneiro Nobre de Lacerda para o logar de juiz federal da secção de Sergipe.
O nomeado exercia com criterio e zelo o logar de juiz de direito do municipio de Aguas-Bellas, neste Estado.
O dr. Francisco Nobre de Lacerda é irmão do desembargador Silva Marques, digno vice-governador do Estado e do dr. Joaquim Lacerda, deputado estadoal e prefeito do municipio de Jaboatão.

Hontem, ás 5 horas da tarde passava pela rua da Aurora um carro, conduzindo cerca de seis variolosos, com destino ao hospital do Santa Agueda, sendo de notar que o referido carro ia com as portinholas abertas.
Para que não se reproduza o abuso expressamente prohibido por lei, chamamos a attenção da autoridade competente.

Hoje, de 8 horas do dia ás 5 da tarde, estarão em exposição no *Collegio Prytaneu* os trabalhos feitos pelas respectivas alumnas durante o corrente anno lectivo.

Frequentaram a bibliotheca publica do Estado durante o mez de Novembro proximo findo 1.413 leitores, que consultaram 1.534 obras em 1.594 volumes distribuidas pelas materias seguintes:

	Obras	Volumes
Artes e industrias	3	3
Arte militar	5	5
Arithmetica	5	7
Anthropologia	7	7
Botanica	7	13
Cartas e Atlas	1	1
Direito commercial	2	2
Direito administrativo	2	2
Direito civil	14	23
Economia politica	1	1
Educação e pedagogia	1	1
Encyclopedia	10	19
Geometria	2	2
Geographia	3	3
Historia natural	4	7
Historia	22	32
Jornaes e revistas	1.216	1.216
Logica	1	1
Legislação	2	2
Linguistica	2	2
Lexicographia	5	5
Litteratura, 1.ª secção	48	48
Idem, 2.ª dita	73	73
Idem, 3.ª dita	41	41
Medicina legal	3	3
Medicina	5	7
Mathematica	4	5
Mineralogia	6	11
Physiologia	1	1
Philosophia	3	6
Physica	4	10
Psychologia	12	12
Religião	3	3
Sociologia	3	3
Theoria e pratica do processo	3	4
Viagem	8	9
Zoologia	2	4
	1.534	1.594

A convite do respectivo consul, deverão reunir-se no proximo domingo, ás 2 horas da tarde, todos os subditos italianos que resolveram fundar uma sociedade de beneficencia e repatriação, afim de discutirem os estatutos.
A reunião effectuar-se-á na rua Barão do Triumpho n. 68, séde do Consulado.

Fôram mandados inspeccionar de saúde, por terem requerido engajamento, os cabos do 40º de infantaria, Manoel Evaristo da Cunha e João Lopes de Souza e o musico do 27º, Estacio Valente da Silva.

Pelo commandante do districto fôram despachados os seguintes requerimentos:
O alferes do 40º de infantaria, João Tiburtino Pinto, pedindo para que se lhe mande entregar pelo 2º da mesma arma a sua certidão de casamento.—Entregue-se, mediante recibo.
Do cabo de esquadra deste ultimo corpo, Antonio Rodrigues da Silva, que se acha doente no Hospital Militar, pedindo para tratar-se em sua residencia.—Indeferido.

Fôram feitas as seguintes visitas domiciliarias, durante a semana de 24 a 30 do corrente:
O dr. Bernardino Maia visitou no becco da Bomba 6 predios, 1 na rua de Detenção, 1 na rua do Imperador, 1 na praça Barão de Lucena.
Fez 7 intimações e 10 verificações.

O dr. Costa Ribeiro visitou 3 predios no largo do Corpo Santo, 4 na rua dos Torres, 10 na rua da Guia e 1 na rua do Apollo.
Fez 5 intimações, requisitou adesinfecção de 4 predios e procedeu a vaccinação em 20 pessôas.

O dr. Manoel Carlos visitou 17 predios na rua Tobias Barreto e 7 na rua Marquez do Herval e vaccinou 25 pessôas.

O dr. Costa Ribeiro, vaccinará hoje, de 10 ás 11 horas da manhã na pharmacia Bom Jesus, á rua Bom Jesus n. 24.

— O dr. Manoel Carlos, vaccinará tambem, de uma ás 3 horas da tarde, em seu consultorio, á rua Barão da Victoria numero 54.

Na séde do Instituto Vaccinogenico Estadoal, sob a direcção do dr. Octavio de Freitas, haverá amanhã, das 10 ás 11 horas da manhã, uma sessão de vaccinação animal directa, sendo a lympha retirada de um vitello previamente inoculado para esse fim.

Deve comparecer ao Quartel General para pagar no Correio o porte do requerimento que dirigiu ao sr. marechal ministro da guerra, o sr. alferes do 9º regimento de cavallaria, addido ao 34º batalhão de infanteria, Leopoldo Linhares; e convida-se ao cidadão Manoel Alves Cardoso a comparecer no Quartel General do commando do districto a negocio de seu interesse.

Por portaria do dr. administrador dos Correios de 29 do mez ultimo foi considerada sem effeito a nomeação do cidadão Melchiades Rodolpho da Silva Chaves para o logar de agente do Correio de Camella visto não ter assumido o respectivo exercicio.

Em data de 2 do corrente foi concedida ao amanuense dos Correios do Estado, Vulpiano de Aquino Fonseca, uma licença de 15 dias para tratamento de sua saúde.

Foi nomeado agente do Correio de Camella, em 29 de novembro ultimo, o cidadão Antonio Luiz de Souza.

A administração dos Correios está recebendo proposta para collocação de diversas caixas postaes no perimetro da capital.

CASAMENTO CIVIL

O escrivão de casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

2.ª publicação

José de Barros Nascimento Junior e Antonia Maria de Souza, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em S. José.

1.ª publicação

Alfredo Eustaquio dos Santos Pereira, residente em Santo Antonio e Maria Amelia dos Anjos e Silva, residente em S. José, solteiros e naturaes deste Estado.
Ildefonso Manoel Arantes e Generoza Angela Pinto, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

EXERCITO

Para hoje:
Superior do dia á guarnição o capitão do 34.º de infanteria, Felippe Francisco de Souza Moncourt.
Dará a guarnição o 34.º de infanteria.
Faxina ao quartel general o 2.º de infanteria.
Amanuense ao quartel general, Antonio Rodrigo da Costa.
Uniforme n. 6.

N. 70-83 LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 3 DE DEZEMBRO DE 1901

2783	15:000$000	21200	200$000
35580	1:000$000	21972	200$000
37987	500$000	29649	200$000
18470	200$000	....	....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

3754	14494	18949	24581
4270	16292	21661	28450

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

3907	13566	16061	24061	36236
8972	14802	23277	27273	37053
13483	15868	23977	33721	38565

Estão premiados com 35$000 os seguintes numeros:

2781	2784	2786	2788	2790
2782	2785	2787	2789	....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

35571	35573	35575	35577	35579
35572	35574	35576	35578	....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

37981	37983	37985	37988	37990
37982	37984	37986	37989	....

APPROXIMAÇÕES

2782	50$000	35581	30$000
2784	50$000	37986	15$000
35579	30$000	37988	15$000

Todos os numeros terminados em 83 estão premiados com 10$000 excepto o do 1.º premio.
Todos os numeros terminados em 80 estão premiados com 8$000 excepto o do 2.º premio.
Todos os numeros terminados em 87 estão premiados com 5$000 excepto o do 3.º premio.
Todos os numeros terminados em 3 estão premiados com 2$000, excepto os termiados em 83.

CASA DE DETENÇÃO

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 2 de dezembro de 1901:

Existiam	609
Entraram	27
Sahiram	11
Existem	625
A SABER:	
Nacionaes	576
Mulheres	19
Estrangeiros	30
Total	625
Arraçoados bons	506
» doentes	27
» loucos	6
Alimentados á custa propria	4
Correccionaes	82
Total	625

MOVIMENTO DA ENFERMARIA

Existiam	29
Sahiram	1
Existem	27

SUMMARIO DA IMPRENSA

Está em distribuição o n. 18, anno 1, da **Revista do Commercio**, do Rio de Janeiro.
Traz a data de 21 de novembro passado e o summario seguinte:
« Como se honra o Brasil. — Industria proveitosa.—Impostos inter-estadoaes.—Operações de cambio.— Projecto bancario.— A questão economica. — Secção de Seguros. A « Northern ». Relação de incendios. — O cambio. — Chronica do estrangeiro.—Os negocios.—O café.—Noticias diversas.—Avisos.—Annuncios.»

Recebemos hontem de Altinho o n. 2, anno 1, d'**O Contemporaneo**, jornal alli fundado pelo illustre sr. padre Zacharias de Lyra.
O primeiro numero desse confrade, que nos é duplamente sympathico, não nos appareceu, de sorte que sómente agora podemos saudar o novo combatente.
Dirigido pelo sr. padre Zacharias, *O Contemporaneo* offerece leitura variada e interessante, registrando toda a vida do adiantado municipio em que appareceu
O seu formato é regular e a impressão nitida e artistica.
Agradecendo a visita do collega, desejamos-lhe vida intermina e sem tropeços.

GOVERNO DO ESTADO

REGULAMENTO PARA A ESCOLA DE ENGENHARIA

Continuação do n.º 181

CAPITULO IV

DOS LENTES E AUXILIARES DE ENSINO

Art. 30. Os lentes cathedraticos e substitutos, bem como os professores, são vitalicios desde a data da posse e não poderão perder seus logares senão na forma das leis penaes e das disposições deste regulamento.
Art. 31. O lente cathedratico é obrigado:
§ 1.º a reger sua cadeira e os respectivos trabalhos praticos conforme o horario e o programma adoptados;
§ 2.º a dirigir os exercicios praticos relativos á sua cadeira em dias designados pela congregação:
Art. 32. Ao substituto incumbe:
§ 1.º substituir os lentes da respectiva secção nos casos de seus impedimentos;
§ 2.º fazer os cursos complementares, theoricos ou praticos, sobre as materias que a congregação designar quando taes cursos forem julgados necessarios, conforme indicação do respectivo lente, que designará o assumpto sobre que devem elles versar, bem como o programma a seguir;
§ 3.º auxiliar os lentes nos trabalhos de laboratorio ou gabinete e nas excursões scientificas dos alumnos ou dirigil-os, si forem para isso designados;
§ 4.º desempenhar-se das outras obrigações designadas pela congregação;
§ 5.º fazer os cursos complementares para que tiver sido designado, ainda quando esteja na regencia de cadeira.
Art. 33. O professor é obrigado á regencia da respectiva aula.
Art. 34. O lente cathedratico substituto ou professor, que, além do desempenho de seu cargo, reger interinamente uma cadeira ou aula em virtude do impedimento do respectivo cathedratico ou professor, terá direito a um accrescimo igual á gratificação do substituido.
§ 1.º si o lente ou professor, além do exercicio de funcções proprias, accumular o de regencia de cadeiras, perceberá, além dos seus vencimentos integraes, a gratificação d'estas cadeiras.
§ 2.º quando o lente ou professor substituido deixar de perceber vencimentos, estes reverterão integralmente para aquelle que o substituir.
Art. 35. Os lentes cathedraticos, substitutos e os professores só serão jubilados quando por invalidez provada não puderem continuar no exercicio do cargo, devendo em todo caso contar 10 annos de serviços estadoaes.
Art. 36. O lente ou professor, que cumprir suas funcções de modo distincto, terá direito periodicamente, mediante informação do director, á um accrescimo de vencimentos nos seguintes termos:
§ 1.º o que contar 10 annos de serviço, 5 %; 15 annos, 10 %; 20 annos, 20 %; 25 annos, 33 %; 30 annos, 40 %.
§ 2.º esta ultima gratificação somente será abonada aquelle que houver publicado no ultimo quinquennio alguma obra considerada de assignalado merito.
§ 3.º só o serviço effectivo do magisterio dará direito ao accrescimo de vencimento, salvo o caso de disponibilidade por determinação de lei;
§ 4.º a porcentagem acima marcada será calculada sobre os vencimentos da tabella annexa.
Art. 37. Para os effeitos da jubilação os lentes cathedraticos, substitutos e professores contarão como tempo de serviço effectivo no magisterio, além do que se acha estabelecido na legislação em vigor:
§ 1.º o tempo de serviço publico em commissão scientifica;
§ 2.º o numero de faltas por motivo de molestia não excedentes de 20 por anno ou 60 por triennio;
§ 3.º todo o tempo de suspensão judicial, quando for o lente ou professor julgado innocente;
§ 4.º serviço gratuito e obrigatorio por lei;
§ 5.º serviço de guerra.
Art. 38. Qualquer membro do magisterio que compuzer tratados, compendios e memorias scientificas importantes sobre as doutrinas ensinadas no estabelecimento, terá direito a impressão de seu trabalho por conta do governo si a congregação em escrutinio secreto e por 2/3 da totalidade dos seus membros o julgar de utilidade para o ensino, não excedendo a 3.000 o numero de exemplares impressos á custa dos cofres publicos.
Art. 39. Si a congregação, pelo processo estabelecido no art. precedente, considerar a obra de merito excepcional ou extraordinaria vantagem para o progresso da sciencia ou para texto do ensino, além da impressão taxada no referido art., terá o autor direito a um premio arbitrado pelo governo mediante informação do director e nunca inferior a 2:000$000 ou superior a 5:000$000.
Art. 40. E' licito aos lentes cathedraticos e substitutos permutarem entre si as respectivas cadeiras ou secções, contanto que haja requerimento ao governo e approvação da congregação quanto á vantagem e conveniencia da permuta.
Art. 41. Os lentes cathedraticos, substitutos e professores, que deixarem de comparecer para exercer as respectivas funcções por espaço de tres mezes sem que justifiquem as suas faltas na conformidade deste regulamento, incorrerão nas penas marcadas em lei.
Art. 42. Si a ausencia exceder de seis mezes, reputar-se-ha terem renunciado o magisterio, e os logares serão julgados vagos pelo governo.
Art. 43. O lente ou professor nomeado, que dentro de dous mezes não comparecer para tomar posse sem communicar ao director a razão justificativa da demora, perderá a cadeira para a qual foi nomeado.
Art. 44. Expirado o praso na hypothese do art. 41 o director convocará a congregação, a qual, tomando conhecimento do facto e de todas as suas circumstancias decidirá promover ou não o processo, expondo minuciosamente os fundamentos da decisão que tomar. Si for esta affirmativa, o director remettel-a-ha por copia extrahida da acta, com todos os documentos que lhe forem concernentes, ao promotor publico respectivo para intentar a accusação judicial por crime de responsabilidade, e dará parte ao governo tanto do que resolveu a congregação, como da marcha e resultado do processo, quando este tiver logar. Na hypothese do art. 42 o director dará parte ao governo do occorrido, afim de proceder-se na conformidade do mesmo art.
Art. 45. No caso do art. 43, o director participará ao governo o que occorrer para sua final decisão.
Art. 46. Qualquer divergencia que, á respeito do serviço do estabelecimento houver entre o director e algum lente cathedratico, substituto ou professor, será affecta por aquelle á congregação.
Art. 47. Si algum lente, nos actos do estabelecimento, faltar aos seus deveres, o director levará o facto ao conhecimento da congregação.
Art. 48. Neste caso a congregação nomeará uma commissão para syndicar e a respeito mandará que o accusado responda dentro de 15 dias.
Art. 49.º Dentro de igual praso, com a resposta do lente ou sem ella, deverá a commissão apresentar o seu parecer motivado.
Art. 50. A vista da resposta do accusado e do parecer da commissão, a congregação deliberará si aquelle deve ser advertido camarariamente ou por officio redigido e approvado em sessão e assignado pelo director, ou finalmente soffrer a pena de suspensão de um mez a um anno com privação de vencimentos.
Art. 51. Em qualquer das hypotheses do art. antecedente assiste ao governo a faculdade de reformar a sentença da congregação: ou condemnando o accusado nas penas alli prescriptas quando a sentença for absolutoria, ou, no caso contrario, absolvendo-o, ou, finalmente, modificando a pena imposta.
Art. 52. Os lentes e professores farão as prelecções sobre compendios de sua livre escolha.
Art. 53. Quando os alumnos não comprehenderem algum ponto poderão propor ao lente verbalmente ou por escripto as duvidas que lhes occorrerem.
Art. 54. Aos conservadores incumbe:
§ 1. comparecer diariamente antes da hora das aulas afim de dispor, segundo as determinações dos lentes cathedraticos e substitutos, o que for necessario para as demonstrações, trabalhos e exercicios praticos;
§ 2. demorar-se no gabinete, laboratorio ou observatorio o tempo preciso para o cabal desempenho dos serviços a seu cargo;
§ 3. assistir ás aulas theoricas e praticas, realisando as demonstrações experimentaes determinadas pelo cathedratico ou substituto;
§ 4. dispor quanto lhes for determinado para as investigações do cathedratico ou substituto e executar os trabalhos praticos que lhes forem designados, mesmo no periodo de ferias;
§ 5. exercitar os alumnos no manejo dos apparelhos e instrumentos, guial-os nos trabalhos praticos, segundo as instrucções do cathedratico ou substituto, e fiscalisar os trabalhos que os alumnos tiverem de executar por ordem dos lentes no respectivo gabinete, laboratorio ou observatorio;
§ 6. zelar pelo asseio do gabinete, laboratorio ou observatorio, bem como pela conservação dos instrumentos e apparelhos, sendo obrigados a substituir á expensas suas os que se inutilisarem por negligencia ou erro de officio.
Art. 55. Os conservadores organisarão em livro especial, rubricado pelo director, uma relação de todos os objectos pertencentes ao gabinete, laboratorio ou observatorio e registrarão em outro livro, tambem rubricado pelo director, os pedidos, declarando a data destes, a da entrada e a da descarga.
Art. 56. Os conservadores farão a relação dos objectos que se inutilisarem e apresentarão ao director afim de que este mande dar a respectiva descarga.

CAPITULO V

DO PROVIMENTO DOS LOGARES DO CORPO DOCENTE

Lentes Cathedraticos

Art. 57. Vagando alguma cadeira será para ella nomeado por decreto do governo o substituto mais antigo da respectiva secção.
§ Unico. Quando houver simultaneamente vaga de lente cathedratico e de substituto da secção a que aquelle pertencer poderá o governo nomear lente cathedratico o substituto de outra qualquer secção que o requerer, mediante approvação previa da congregação.

LENTES SUBSTITUTOS E PROFESSORES

Art. 58. Os lugares de lentes substitutos e professores serão providos por decreto do governo mediante concurso.

REGRAS GERAES PARA O PROCESSO DO CONCURSO

Art. 59. Tres dias depois da verificação da vaga mandará o director annunciar o concurso nas folhas officiaes do Estado, marcando para a inscripção dos candidatos o prazo de trez mezes. A publicação do edital será renovada e pelo mesmo modo repetida em cada um dos ultimos oito dias de praso da inscripção; e, si este expirar durante as ferias, conservar-se-ha aberta a mesma inscripção nos tres primeiros dias uteis que se seguirem ao termo dellas, procedendo-se ao encerramento no terceiro, ás 2 horas da tarde.
Art. 60. No caso de haver mais de uma vaga a congregação resolverá qual a ordem em que devem ser postas a concurso, contanto que entre as aberturas de inscripção medeie o tempo de 60 dias.

HABILITAÇÃO PARA O CONCURSO

Art. 61. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no goso dos seus direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor bacharel ou de engenheiro pela Escola Polytechnica da Capital Federal ou por outros estabelecimentos de instrucção a ella equiparados.
§ Unico. Quando esses grãos tiverem sido concedidos por academias extrangeiras os brasileiros, portadores d'elles, só poderão ser admittidos a concurso mediante previo exame de habilitação prestado perante algum dos referidos estabelecimentos.
Art. 62. Sempre que o exame de habilitação tiver de ser prestado perante a escola, a congregação estatuirá para cada caso o seu processo e materias de que deve constar.
Art. 63. Os extrangeiros com os requisitos scientificos do art. 61 poderão, se fallarem correctamente a lingua portugueza, ser admittidos a concurso.
No caso, porém, de serem graduados por academias ou institutos extrangeiros, ficarão como os brasileiros sujeitos a habilitação previa.
Art. 64. A congregação poderá dispensar, tanto aos brasileiros como aos extrangeiros, o exame de habilitação desde que tenhão publicado obras sobre qualquer das especialidades da engenharia e nas quaes a mesma congregação reconheça sufficiente merito.
Poderão tambem ser dispensados do exame de habilitação os extrangeiros diplomados por academias, faculdades ou institutos extrangeiros, reconhecidos pelos respectivos governos e em cujos regulamentos seja consignada igual concessão aos diplomados por escola brasileira.
Art. 65. Os candidatos a concurso requererão a sua inscripção ao director da escola, juntando ao requerimento os seus diplomas e titulos oü publicas formas destes, na impossibilidade da apresentação dos originaes, bem como folha corrida, prova de identidade de pessôa e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes, passando-lhes o secretario um recibo em que serão declarados o numero e natureza de todos elles.

Continúa.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Em additamento aos despachos de 30 de novembro de 1901.
Bacharel João de Alcantara Faria, 1.º official da 2.ª secção da 1.ª directoria desta secretaria, requerendo 60 dias de licença sem ordenado, para tratar da sua saúde onde lhe convier.—Sim, sem vencimentos.
Amelia Barros, actriz brasileira, pedindo a concessão do theatro Santa Isabel, afim de dar um espectaculo em seu beneficio, em a noite de 1 de dezembro proximo.—Sim, nos termos do artigo 40 do regulamento de 15 de janeiro de 1898.
Zacharias Bezerra da Silva, alumno do Gymnasio Pernambucano, pedindo para ser submettido a exame de inglez naquelle estabelecimento.—Informe o sr. dr. director do Gymnasio Pernambucano.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 30 de novembro de 1901:
Francisco Tavares da Silva, pedindo restituição de deposito.—Informe a 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.
Henrique José da Costa Guimarães, pedindo a admissão do menor José, na Escola Industrial Frei Caneca.—Informe o sr. dr. director da Escola Industrial Frei Caneca.
Augusto Xavier Carneiro da Cunha, contractante da ponte do Rio Doce, pedindo pagamento do certificado junto na importancia de 688$000.—Attendido nos termos dos officios de hoje á Secretaria da Fazenda.
Despachos do dia 2 de dezembro:
Maria Ferreira da Silva, pedindo a admissão de seus irmãos na Escola Industrial Frei Caneca.—Attendida nos termos do officio de 31 de outubro do corrente anno, ao director da Escola Frei Caneca.
Ephigenia Maria da Conceição, Sergio de Siqueira Campos, José Olympio Guedes dos Santos, Paula Mariz da Cruz, Anna Ribeiro Guimarães, Severina Rodrigues do Espirito-Santo, Julia Margarida de Albuquerque Chaves, Olindina Carolina de Mello Luiz Cordeiro Benevides, Luiza Esmeralda de Lima, Manoel Alves de Oliveira, Bernardino Correia de Brito, Rosa Maria da Conceição, José Tobias de Albuquerque, pedindo a admissão de menores na Escola Frei Caneca.—Aguardem vaga.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 2 de dezembro de 1901:
Fielden Brothers, Adolpho Targino Accioly, d. Maria Martins do Rego Valença, padre João Carlos de Moura e Justino Justiniano da Gama.—Ao exm. sr. dr. governador.
Bacharel José da Fonseca Nunes de Oliveira.—Apresente o seu titulo de nomeação afim de serem feitas as necessarias notas na respectiva folha.
Umbelina Maria de Oliveira. — Certifique-se.
Heliodoro Gonçalves de Azevêdo e Albino Joaquim Antunes e outro.—Informe a Recebedoria.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 3 de dezembro de 1901:
Maria Severina Rodovalho, Clarindo José dos Santos e João José de Jesus Americo.—Informe a 1.ª secção.
Lemos & C.—Informe a 3.ª secção.
José Francisco de Salles.—Certifique-se.
Heliodoro Gonçalves de Azevêdo e os menores de Maria Juvina do Rego.—Informe a 1.ª secção.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção n.º 267.
Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 2 de Dezembro de 1901.
Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, m. d. governador do Estado.
Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:
No dia 30 de novembro ultimo:
A' minha ordem, Amaro Paulino, como vagabundo e desordeiro, Manoel Feliciano do Nascimento e Anna Senhorinha da Conceição, como alienados, Zacharias Rodrigues Armada, como cumplice no roubo de que foi victima o suisso Otto Hotz.
A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, José Pedro de Souza, por crime de furto.
A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Alexandre da Silva, José Domingos da Silva, Pedro Manoel dos Santos, José Pereira da Silva e João Baptista, como vagabundos, Maria Josepha Lins e Vessia Constantina dos Santos, como desordeiros.
A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Alfredo de Almeida Barboza, como alienado.
No dia 1 do corrente:
A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Boa-Vista, Manoel Domingos da Costa Aguiar, como desordeiro.
A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, Victalino Rodrigues de Figueirêdo, como gatuno.
— Communicou-me o subdelegado do districto da Torre que, na madrugada de hontem, em a rua do Rosario daquelle districto, o peixeiro Fuão de tal, conhecido por *Cazuza*, armado de faca de ponta, feriu traiçoeiramente a João Ambrosio do Nascimento.
A mesma autoridade, logo que teve conhecimento do facto, fez transportar o offendido para o Hospital Pedro II, e procede ás diligencias legaes contra o criminoso, que evadio-se.
— Pelo subdelegado do Recife me foi participado que, hontem pela manhã, no estabelecimento commercial de Manoel Ferreira Coêlho, sito á rua de Apollo daquella freguezia, o individuo de nome Joaquim Faria, armado de cacête feriu a Pedro Coêlho.
O offendido foi vistoriado pelos medicos desta Repartição e contra o delinquente, que evadiu-se, procede aquella autoridade ás diligencias de conformidade com a lei.
— Em data de 22 de novembro ultimo, na cidade de Gravatá, os individuos de nomes Antão de tal e Christiano de tal, travaram lucta entre si, dando em resultado sahir ferido gravemente o primeiro.
O delegado respectivo procede ás diligencias da lei, contra o delinquente que foi preso em flagrante delicto.
— Pela mesma autoridade me foi communicado que, na madrugada de 27 do referido mez de novembro, em o logar Sarampo do alludido municipio, o individuo de nome Herculano Martins dos Santos, feriu levemente a Manoel Martins da Silva.
Contra o delinquente que logrou evadir-se, procede-se ás diligencias de accôrdo com a lei.
— O delegado de policia de Amaragy scientificou-me que, no dia 26 do alludido mez de novembro, em o sitio Cortez daquelle municipio, o individuo de nome Manoel Feliciano Leite, armado de faca de ponta, feriu gravemente a mulher Virginia Maria da Conceição.
A referida autoridade procede ás diligencias legaes contra o delinquente que evadio-se logo após a perpetração do crime.
— Em data de 23 do mencionado mez de novembro apresentou-se voluntariamente ao dr. juiz de direito do municipio de Alagôa do Baixo e acha-se recolhido á respectiva cadeia, o individuo de nome Honorato de Mendonça, por se achar alli pronunciado no art. 294 do cod. penal.
— Nesta data foram remettidas ao dr. 3.º promotor publico da capital, por intermedio do dr. juiz municipal do 5.º districto criminal as diligencias policiaes procedidas contra os individuos Gregorio Severino da Silva, Antonio Sebastião Marinho, Matheus Candido da Costa, conhecido por *Caboclinho ou Manoel Caboclo* e Alfredo Estevão de Moraes, autores dos ferimentos que determinaram a morte do suisso Otto Hotz e do roubo que este soffreu e bem assim contra Zacharias Rodrigues Armada, como cumplice do referido roubo.
— O tenente José Bento da Costa Meira assumiu, em data de 30 do mez de novembro proximo findo, o exercicio do cargo de subdelegado do 2.º districto do municipio de Pão d'Alho, na qualidade de 2.º supplente.
Saúde e Fraternidade.
O chefe de policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal do Recife, em 2 de dezembro de 1901. N. 954.

PORTARIA

O prefeito do municipio, tendo em vista as reclamações a que, em diversas épocas, tem dado logar a arrecadação dos impostos estatuidos pelos §§ 67 e 68 do art. 1.º da lei municipal n. 269, resolve determinar que seja dita arrecadação feita de accordo com as instrucções seguintes:
1.ª O arrematante dos supraditos impostos tem o direito de cobrar duzentos réis por cada um cavallo que entrar nas ruas comprehendidas no perimetro da cidade, conduzindo carga de qualquer especie, e mil réis por carro não matriculado no municipio—cit. art. 67 — Considera-se perimetro da cidade do Recife: A partir da Fortaleza do Brum, toda a freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, a de Santo Antonio, S. José, exceptuando o pontal da Cabanga, Bôa-Vista até alinha da estrada de ferro do Limoeiro, Graça (na parte que se estende até o Manguinho, comprehendendo a Capunga) e Afogados toda a povoação a terminar nas ruas de S. Miguel, Motocolombó, Becco do Quiabo e Magdalena, sendo limite a praça do conselheiro João Alfredo.—Lei n. 4, Tit. 1.º cap. unico, art. unico § 2.º.
2.ª A arrecadação do imposto previsto no § 67 será feita unicamente nas entradas do perimetro urbano, podendo nellas estabelecer o contractante os pontos de cobrança que julgar necessarios.
3.ª Em caso algum será cobrada a taxa por animaes que entrarem sem carga no perimetro urbano ou que delle sahirem ainda que carregados.
4.ª Tem ainda o contractante dos ditos impostos o direito de cobrar cem réis por cabeça de gado ovelhum ou cabrum que andar exposto á venda nas ruas comprehendidas no perimetro da cidade e duzentos réis por suino cit. § 68.
5.ª A arrecadação deste imposto poderá ser feita na entrada do perimetro urbano ou occasião de andarem expostos á venda os animaes a que se refere o citado § 68.
6.ª O contractante poderá por si ou agentes de sua confiança fiscalisar a arrecadação, exigindo do contribuinte a exhibição do coupon de pagamento do imposto, não podendo, porém, sob tal pretexto, proceder á cobrança no interior da cidade relativamente ao imposto a que se refere o § 67.
7.ª Para a garantia da arredacação tem o contractante o direito de apprehender ao contribuinte a carga ou um dos animaes expostos á venda, conforme a mesma arrecadação tenha por objecto o imposto previsto pelo § 67 ou 68. Os objectos ou animaes assim apprehendidos serão recolhidos ao deposito municipal e na falta do pagamento da taxa e despesas com o deposito, vendidos em praça publica para indemnisação da mesma taxa e despesas que occorrerem.—*Manoel dos Santos Moreira.*

TRIBUNAES

Juizo de direito dos feitos da fazenda

AUDIENCIA DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1901

Juiz de direito, dr. João Joaquim de Freitas Henriques.

Escrivão, General Cintra.
Pelo solicitador major Philomeno C. Araujo foram accusadas as penhoras seguintes:
Poças Mendes & C., Irmandade de N. S. do Rosario, Irmandade de S. B. Jesus das Dôres, Manoel da Silva Araujo, Miguel Izabella & C., Marcolino Lopes Catão, Paulo Julien, Geraldo dos Santos Almeida.
Foram assignados prazos, para passarem em julgados, as sentenças proferidas contra:
Trajano V. da Cunha, Victor Xavier da Costa, Severino José de Sant'Anna, Pedro dos Santos Nery, Maria do Carmo M. Pinto, Pedro Pereira da Silva, Severino A. Bezerra, Manoel Timbaúba da Silva, Pedro Dias de Assis Junior, Manoel Joaquim Ribeiro, Tertuliano C. M. Carvalho, Maria Victoria da Conceição.
Julgou-se por sentença o sequestro contra João Manoel de Souza Moraes ex collector de Ipojuca.
Escrivão—Antonio B. Cordeiro
Pelo solicitador Almeida foram accusadas as penhoras contra:
Hermelinda B. Canuto, David Ferreira Baltar, Herdeiros de Francisco de Paula C. Araujo.
Foram assignados prazos para passarem em julgados as sentenças proferidas contra:
Charles D. Clenne, Antonio Ignacio Barbosa, Clara Carolina da Fonseca, Herdeiros de Francisco Tavares de Lima, Antonio Uchôa & C., Antonio Alves Monteiro.
Foram requeridas as citações sob pregão para louvação na 1ª audiencia nos executivos contra:
Francisco de Paula Pessôa, Eleuterio da Rocha Wanderley, Basilio de Miranda, Antonio Pacheco da Silva.

Appellação crime do jury de Pesqueira

Appellante — Hermogenes Alves da Silva Porto.
Appellada—A justiça.
Accordão
Vistos expostos e relatados estes autos de appellação crime, vindos do municipio de Pesqueira, em que é appellante Hermogenes Alves da Silva Porto e appellada a justiça, etc.
Accordão em Tribunal dar provimento á appellação para annullar, como annullam, o processo do julgamento do appellante, uma vez que, tendo elle declarado ser menor de vinte e um annos, conforme consta do auto de qualificação a fls. 40, devia-se-lhe nomear curador que o defendesse, o que não se fez.
Notam que, mencionando o libello accusatorio a circumstancia aggravante da sorpresa, não constituiu ella um quesito, deixando assim de ser observado o disposto no art. 58 da lei de 3 de dezembro de 1841, e para que esta omissão não se reproduza chamam para ella a attenção do presidente do jury. Assim decidindo, mandam que seja o appellante submettido a novo julgamento, e condemnam a municipalidade nas custas.
Recife, 19 de novembro de 1901.
Galvão, presidente.—*Carlos Vaz.*—*João Carlos.*—*Altino de Araujo.*—*M. Lima.*—*Tavares da Silva*, votei pela nullidade de todo o processo visto não ter sido o réo citado, nem mesmo procurado, para se ver processar.—*Góes Cavalcanti*, vencido quanto á nullidade do julgamento.

Tribunal do Jury

DIA 3

Foi submettido a julgamento o réo Eleuterio Henrique José da Costa, por ter no dia 23 de novembro de 1898 ás 10 horas da noute, na Praça da Republica ferido a Presciliano José de Sant'Anna.
Foi advogado o cidadão José Joaquim Dias do Rego.
Em vista das decisões do jury foi o réo absolvido.

PUBLICAÇÕES Á PEDIDO

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DO BANCO DE PERNAMBUCO, EM 5 DE NOVEMBRO DE 1901.

Achando-se reunidos, a uma hora da tarde, no edificio da Associação Commercial, noventa e cinco srs. accionistas possuidores de vinte e uma mil e sessenta e quatro acções, conforme consta do livro de presença, o sr. Thomaz Comber, presidente da assembléa geral, abriu a sessão e, com approvação dos srs. accionistas, convidou para servirem de 1º e 2º secretarios os srs. Eugenio Cardoso Ayres e Horacio de Aquino Fonseca, dando em seguida a palavra ao sr. director gerente William M. Webster.
Por este foi lida uma minuciosa exposição da marcha dos negocios do Banco e dos factos que determinaram sua actual situação, apresentando, ao concluir, a renuncia que de seu mandato fazia a directoria.
Pedindo a palavra o sr. Gaudino Ernesto de Medeiros, disse entender não dever ser attendido o pedido de exoneração da directoria, sem primeiramente ser nomeada uma commissão que examine a situação do Banco e dê seu parecer a respeito, pelo que apresentava a seguinte proposta: «Proponho que seja nomeada uma commissão de tres accionistas para examinar o activo e o passivo do Banco e apresentar em seguida um relatorio minucioso do resultado.»
Seguiu-se com a palavra o sr. dr. Aristarcho Lopes, fazendo diversas considerações e censurando a directoria pela gestão dos negocios do Banco, não obstante a capacidade dos que a constituem e o respeito que lhe merece qualquer dos actuaes directores. Concluiu, dizendo que lamentava não terem sido previdentes os srs. directores para evitarem o desastre que se deu e, applaudindo a proposta do sr. Gaudino de Medeiros, apresentava, entretanto a ella uma emenda que leu, de um questionario a ser respondido pela commissão.
Posta em votação a renuncia que fizera a directoria de seu mandato, foi ella unanimemente recusada, abstendo-se de manifestarem-se os directores presentes.
Passando-se á votação da proposta do sr. Gaudino de Medeiros, pareceu a alguns srs. accionistas dever ser posta a votos em primeiro logar a emenda do sr. dr. Aristarcho e opinando diversos outros srs. accionistas pela precedencia da votação da proposta do sr. Medeiros, o sr. Thomaz Gusmão propôz que fosse posta a votos a indicação do sr. Medeiros, fazendo parte da commissão o sr. dr. Aristarcho, o qual, respondendo, declarou não acceitar sua inclusão na commissão; e assim, posta em votação a proposta do sr. Medeiros, foi ella approvada, ficando prejudicada a emenda.
Em seguida o sr. Antonio Mendes Fernandes Ribeiro, usando da palavra, abundou em considerações favoraveis á directoria que outr'ora conquistou as melhores provas de confiança, auferindo lucros vantajosos para o Banco.
Fez sentir que o que ora dava-se com o Banco de Pernambuco era o mesmo que infelizmente succedia a diversos outros bancos nacionaes devido á actual difficil situação do paiz, que a todos individualmente tem prejudicado e não á falta de zêlo, pois mais de que a quaesquer outros accionistas a actual situação do Banco affecta a diversos de seus directores, attento o numero crescidissimo de acções que possuem, sendo até alguns delles credores do Banco especialmente um, que é o maior credor do Banco, por quantia bastante avultada.
Terminada a discussão, foi proposta e acceita a seguinte commissão: Gaudino Ernesto de Medeiros, Silva Guimarães & C.ª e Eugenio Cardoso Ayres.
E de tudo, para constar, eu Eugenio Cardoso Ayres, 1º secretario fiz lavrar a presente acta.—Presidente, *Thomaz Comber.*—1º Secretario, *Eugenio Cardoso Ayres.*—2º Secretario, *Horacio de Aquino Fonseca.*

A' LIVRARIA LAEMMERT

Chegaram os memoriaes pernambucanos, folhinhas, carteiras, e blocs de desfolhar de todos os tamanhos para **1902.**

ALUGA-SE a casa n. 177 á rua Visconde de Goyanna: A' tratar na rua do Brum n. 55.

AVISOS

TELEGRAMMAS RETIDOS

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:

De Pedra, para dr. Guimarães, rua Duque Caxias 60.

Do Pará, para Verissimo Couto.

Do Maranhão, para Leomonte, Mizinho.

Linhas, norte e sul funccionando bem, centro continúa interrompido.

Banco das Classes

São convidados os senhores accionistas a realisarem até o dia 20 do corrente a 5.ª entrada de 10 °/° do capital subscripto.

Recife, 4 de dezembro de 1901.

Joaquim Pereira da Silva,
Director-secretario.

Egreja de Christo no Recife

RUA FORMOSA, 21

REUNIÕES EVANGELICAS todos os domingos e quartas-feiras ás 7 horas da noite.

ESCOLA PAROCHIAL EVANGELICA todos os dias das 10 da manhã ás 2 da tarde a cargo de habilitada professora crente.

Rev. *Salomão L Ginsburg,*
Pastor.

Residencia do Pastor: Caminho Novo, 106.

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres

ESTABELECIDA NA CIDADE DO RECIFE EM 1855

ESTADO FINANCEIRO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1900

Capital de responsabilidade	1.000:000$000
Capital realisado	300:000$000
Premios obtidos	5.298:566$439
Sinistros pagos	2.954:067$165
Dividendos distribuidos	1.141:000$000

Directores
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
Alfredo Flaviano de Barros.

COMPANHIA SEGURANÇA

Fundada em 21 de janeiro de 1893

COM SÉDE NO PARÁ

á travessa S. Matheus n. 24

Capital realisado	2.000:000$000
Fundo de reserva	292:640$300
Dividendos pagos até 31 de dezembro de 1900	798:157$000
Receita geral até 31 de dezembro de 1900	3.666:737$208
Sinistros pagos até 31 de dezembro de 1900	1.292:768$000

Esta companhia faz seguros terrestres maritimos e de cascos, e attende as reclamações dos seus segurados, com a mesma presteza, indemnisando-os sempre após o exame dos documentos comprobativos das respectivas reclamações. Esta companhia continúa a trabalhar sob sua exclusiva responsabilidade e declara não fazer perte de suas congeneres; funccionando sua agencia nesta praça com as formalidades da lei, recommendando-se assim ainda mais perante seus segurados.

Os directores,
José Augusto Corrêa, presidente.
Dr. *Liberato Castro*, secretario
Raymundo Rodrigues Vieira, thesoureiro.
O agente neste Estado,
Manoel de Moura Rolim.

Escriptorio rua do Commercio n. 4, 1.º andar, entrada pela rua do Torres.

BANCO DE PERNAMBUCO

CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo a exmª. srª. d. Francisca de Carvalho Vital, allegado haver perdido a cautela n. 133, representando 50 acções deste Banco, do valor nominal de duzentos mil reis, com 20 °/° realisados; avisa-se a quem interessar possa, que decorridos trinta dias da publicação do presente sem que appereça reclamação de terceiros, será expedida á mesma, nova cautela em substituição da que perdeu-se, e que ficará de nenhum effeito.

Recife, 23 de novembro de 1901.

Antonio Francisco Pereira de Carvalho.

Companhia Usina Cansanção de Sinimbú

Acham-se á disposição dos srs. accionistas, no escriptorio desta companhia á rua do Commercio n. 20, 2.º andar, os seguintes documentos exigidos por lei:

Copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções tudo referente ao nosso anno social findo em 30 de junho passado.

O DIRECTOR SECRETARIO,
Arthur Ll. G. Williams.

MONTE DE SOCCORRO

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautelas abaixo mencionadas para resgatal-as ou reformal-as, em virtude de já se achar esgotado o prazo de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão segundo o disposto no art. 30 § 5.º do reg. em vigor.

Numeros:

40500	40582	40637	40684	40733	40804
40509	40583	40638	40685	40735	40806
40510	40584	40639	40686	40738	40807
40513	40585	40641	40687	40740	40808
40514	40586	40642	40688	40742	40809
40519	40587	40643	40689	40744	40810
40522	40588	40644	40690	40750	40811
40530	40589	40645	40692	40752	40813
40532	40590	40647	40693	40757	40814
40533	40591	40648	40694	40762	40815
40542	40592	40650	40695	40764	40816
40544	40595	40651	40696	40766	40820
40547	40596	40652	40697	40767	40823
40548	40597	40653	40699	40769	40824
40550	40601	40658	40700	40772	40825
40552	40603	40660	40702	40774	40826
40554	40604	40661	40703	40775	40828
40555	40606	40663	40704	40776	40829
40557	40607	40664	40705	40777	40834
40559	40610	40665	40706	40779	40835
40561	40611	40669	40707	40780	40836
40565	40612	40670	40709	40781	40838
40567	40614	40672	40710	40782	40839
40568	40617	40673	40718	40784	40840
40572	40618	40674	40719	40787	40841
40573	40619	40677	40721	40788	40842
40574	40620	40678	40722	40789	40844
40575	40621	40679	40723	40793	40846
40577	40626	40680	40724	40795	40848
40578	40628	40681	40726	40798	40849
40579	40631	40682	40731	40800	.....
40581	40633	40683	40732	40801	.....

São tambem chamados os possuidores das cautellas abaixo mencionadas para os fins acima referidos:

40139	40170	40235	40247	40255	40389

ASSUCAR REFINADO

A refinaria *Cruzeiro* vende-o aos preços seguintes:

Especial por 15 kilos	4$500
Primeira » » »	3$800
Segunda » » »	2$800

Tambem vende assucar em rama de todas as qualidades á vista do comprador.

Rua dr. José Marianno ns. 54 á 60 (antigo caes do Capibaribe).

DR. COSTA RIBEIRO (medico operador).
Ex-interno do hospital de Santa Isabel do Rio de Janeiro (clinica do dr. Carlos Teixeira).
Consultorio á praça do Corpo Santo n. 6 (gabinete da frente).
Consultas de 11 ás 3 horas da tarde.
Residencia á rua da Intendencia.

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).
Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento do estreitamento da urethra pela dilatação cradual, dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã, no seu escriptorio e residendia—rua da Imperatriz n. 9, 1º. andar.

DENTISTA

CLINICA CIRURGICA DENTARIA

DE

AUGUSTO RODRIGUES

Todos os trabalhos são feitos por processos allemans e americanos—os mais aperfeiçoados:

Collocação de dentes por todos os systemas modernos.

Correcção de desvios de dentes e maxillares pelos methodos mais simples adoptados na Allemanha.

Restauração de maxillares e confecção de apparelhos de prothese palatina e palato-nasal.

Extracções dentarias com o emprego dos melhores meios de anesthesia—e tratamento de todas as molestias boccaes.

— Todos os trabalhos em ouro, platina ou outro qualquer metal e as obturações a porcelana são garantidos para sempre sem a menor alteração.

GABINETE

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 7 1.º ANDAR

Consultas

Das 8 horas da manhã ás 5 da tarde.

BANCO POPULAR

Tendo a directoria d'este Banco resolvido, de conformidade com o disposto no art. 4.º dos Estatutos, augmentar o capital realisado, convido os srs. accionistas a entrarem com a quota de dez por cento do valor nominal de suas acções, no prazo de quinze dias contados d'esta data, chamando a sua attenção para o disposto no art. 5.º dos mesmos Estatutos.

Recife, 25 de novembro de 1901.

João Pereira da Costa Pinto.
Presidente interino.

REBOQUES DE NAVIOS

Tornamos publico que d'esta data em diante e até segunda deliberação, o preço do serviço de rebocagem de navios fica regulando 850 réis por tonelada, havendo assim uma differença de 15 °/° para menos.

Recife, 1.º de dezembro de 1901.

Pela Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco,

Alfredo de Araujo Santos,
Gerente.
Por Wilson Sons & C.ª Lid.
J. Johston.
Manager.

AVISO

F. Amaral, Cardoso & C., estabelecidos com Fabrica de Bebidas e Vinagre ao Largo d'Assembléa n. 7 tendo submettido á analyse no Laboratorio Chimico da Inspectoria da Hygiene do Estado, a *Gazosa* marca *Castello* de sua fabrica tornam publico que foi ella aprovada para o consumo como prova o documento abaixo transcripto:

Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Estado de Pernambuco.

Usando das attribuições que me confere o regulamento d'esta Inspectoria e de accôrdo com a analyse effectuada no laboratorio Chimico concedo licença aos srs. F. Amaral, Cardoso & C., para exporem á venda a *Gazosa* marca *Castello*, segundo a formula apresentada e archivada n'esta repartição pagando os emolumentos exigidos por lei.

Recife, 22 de novembro de 1901.

Dr. *Thomz F. de Carvalho Sobrinho.*
Inspector.

ATTENÇÃO!

Cassimiro Adolpho Fiuza Lima proprietario do acreditado armazem Fiuza sito á rua da Imperatriz n. 29, avisa aos seus dignos freguezes para inutilisarem os rotulos das garrafas para os criados não encherem em outra parte como é costume abusar constantemente.

COMPANHIA ALLIANÇA

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

SÉDE NA BAHIA

(FUNDADA EM 1870)

Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1900

Capital responsavel	2.000:000$000
Capital realisado	100:000$000
Fundo de reserva	600:000$000
Dividendo distribuidos	1.200:000$000
Sinistros pagos	5.200:000$000

Toma seguros sobre propriedades, mobilias, casas de negocio, mercadorias n'alfandega, assim como toda classe de riscos maritimos.

N. B.—Nunca precisou fazer chamadas para pagamento de sinistros.

Durante o seu longo periodo de existencia teve apenas duas unicas questões com seus segurados.

AGENTES EM PERNAMBUCO

AMERICO MENEZES & C.

CLINICA ELECTROTHERAPICA

DO

DR. THOMAZ DE CARVALHO

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 60

Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra.—Gonorrhéa antiga. — Cura radical da hydrocele, sem injecção.—Tratamento especial da elephancia (pernas inchadas, carnosidades), das hemorrhoides, sem operação, das aneurismas.—Rheumatismo.—Paralysias em geral.—Hysteria. — Neurasthenia, (esgotamento nervoso, fraqueza geral).

Molestias do utero e ovarios, do estomago e intestinos.

Inhalação de medicamentos electrisados, nas molestias do pulmão e bronchios do larynge.

Molestias da pelle e ulceras.

Consultas e operações todos os dias.
CHAMADOS POR ESCRIPTO.

DR. EPIPHANIO SAMPAIO (medico-parteiro.
Especialidades: — Febres, Syphilis e molestias de crianças.
Residencia—Fernandes Vieira n. 34.
Consultorio—Rua Marquez de Olinda n. 40.

DR. LOPES PESSOA (clinica medico-cirurgica).
Consultorio rua do Bom Jesus n. 30, 1.º andar.
Consulta de 1 hora ás 3 da tarde.
Residencia—rua do Aragão n. 1.
Especialidades: molestias de senhora, crianças, febres, pulmões, molestia syphilitica e suas manifestações.

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, exchefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, na garganta.

DR. EUSTACHIO DE CARVALHO (medico adjunto do hospital Pedro II.
Clinica medico-cirurgica.
Consultas—de 1 ás 3 horas.
Consultorio — Rua Duque de Caxias n. 57.
Residencia—Rua da Hora n. 22, Espinheiro.

BACHAREL JOSÉ MANOEL DO REGO BARROS, advogado. Acceita causas civeis e criminaes nos municipios de Serinhaem, Rio Formoso, Barreiros. Ipojuca e nos servidos pela estrada de ferro de S. Francisco.
Reridencia.—Engenho *Ubaca*, municipio de Serinhaem.

DR. BERARDO. Oculista do hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 2, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.
Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

Companhia Minerva Progresso Pernambucano

De ordem do sr. presidente, são chamados a comparecer á séde desta companhia, á rua 22 de Novembro n. 30, 2º andar, todos os srs. accionistas, afim de, no prazo de 30 dias, a contar desta data, virem realisar a 7.ª chamada de capital á razão de 25 réis por acção.

Recife, 28 de novembro de 1901.

Jessé Ferreira.
Director-secretario.

ANNUNCIOS

E. LAMBERT

RUA NOVA DO OUVIDOR N. 22

RIO DE JANEIRO

Agente das melhores fabricas francezas de prelos, typos, papel, tintas, e todo o material para typographia e lithographias.

As remessas são feitas directamente pelas fabricas, pelos preços destas, com os descontos do costume, sém commissão do agente.

Livros

Vende-se, no escriptorio deste *Diario*.
Constituição do Estado.
Leis provinciaes.
Leis estaduaes.
Regimento das custas judiciaes.
Roteiro da costa do norte do Brasil, pelo afamado pratico mór, Felippe Francisco Pereira.

ATTENÇÃO

Charutos finos dos fabricantes Dannemann & C.ª e Poock & C.ª, do Rio Grande, cigarros fabricados com fumos escolhidos, bolsas para fumo e fumos das melhores procedencias e todos os artigos deste ramo de commercio só se encontram por preços modicos na—TABACARIA LUSITANA,—á rua Marquez de Olinda n. 1, de M. A. Ramos & C.ª, telephone n. 622.

FERRO QUEVENNE
Unico approvado pela Academia de Medicina de Paris
Cura: ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE
Exigir o sello da "Union des Fabricants"
14, Rue des Beaux-Arts, Paris.
FERRO QUEVENNE
O mais economico, o unico Ferruginoso inalteravel nos paises quentes.
Exigir o sello da "Union des Fabricants"

CASA DA FORTUNA

LOTERIAS DA

Capital Federal

EXTRACÇÕES DIARIAS

Os bilhetes destas acreditadas loterias acham-se á venda na antiga e conceituada

CASA DA FORTUNA

RUA 1.º DE MARÇO N. 23

MARTINS FIUZA & C.

Caixa do correio n. 155

Endereço telegraphico—Fiuza

AGUA
Mineral natural Purgativa de
RUBINAT LLORACH
A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 103$814 de substancias fixas das quaes:
SULFATO DE SODA 96$265 — SULFATO DE MAGNESIA 3$268
A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO — NÃO PRECISA observar regimen qualquer — Dose Normal um copo.
Exigir sobre o letreiro.
Rubinat Fonte Llorach. Rotulo amarello, Escudo encarnado.

AGUA DE MOURA

GAZOSA NATURAL

Excellente agua de mesa para cura certa do estomago, rins e figado

Vende-se nas principaes mercearias

AGENTE

AMERICO DE MENEZES & C.

60—RUA DO BOM JESUS—60

PAPEL E TINTA

DE

IMPRESSÃO

COSTA LIMA & C.ª

RUA DA MADRE DEUS N. 28

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor **CRONIER**
Ph. ROBIQUET, Mº da Ac. de Med., 23, r. de la Monnaie, PARIS
Em *Pernambuco*: JOÃO da SILVA FARIA.

MOINHO NACIONAL

Prepara a farinha com a parte mais nutrictiva do trigo, pelo processo Schweitzer.

O pão é o melhor alimento.

Fabrica á rua da Detenção
RECIFE

Columnas de ferro

Vende-se duas, apropriadas a sustentar pesado pavimento, por preço muito reduzido, na

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATTERSON & C.

RUA BARÃO DO TRIUMPHO N.

CURA radicalmente: EPILEPSIA INSOMNIAS
ELIXIR YVON
DOENÇAS NERVOSAS
Preparado: Casa YVON & BERLIOZ, 5, r. la Feuillade, PARIS
Do mesmo Autor: ERGOTINA

PRODUCTOS NACIONAES, CHIMICOS-PHARMACEUTICOS

DE

SILVA ARAUJO & C.ª

Phospho-Glyco-Cal **Com malte-kola reconstituinte geral e do systema nervoso preparado por Silva Araujo.**—Este preparado é de vantagem em todas as depressões nervosas e particularmente na neurasthenia, na convalescença de molestias depauperantes e longas, chlorose, na albuminuria, na phosphaturia, na ataxia, na hypersthenia gastrica, nas nevralgias, na tuberculose torpida e escrophulismo, seus effeitos patenteiam-se promptamente e são incomparaveis com qualquer outra medicação constituinte.

Peptona Borges **Preparada pelo pharmaceutico Silva Araujo.**—Unica privilegiada e pura, obtida pela pepsina vegetal.

A peptona é um resultado da digestão da carne pelo estomago artificial. Ella só nutre sem ser preciso qualquer outro alimento. Todas as pessôas fracas, cujo estomago não possa acceitar alimento, pódem fazer uso só de peptona.

Vinho reconstituinte Silva Araujo Sendo o reparador das forças, nas anemias, tisicas, na convalescença das molestias graves e popularmente conhecido, é ocioso recommendal-o.

Vermicida (Alegria das crianças) O «Vermicida Silva Araujo» a apreciada e delicada lombrigueira das crianças, que tomam-na sem saber, é inoffensiva e de uma cura certa.

Sabonetes medicinaes, frescos e superiores.
Sabonetes para toilette, novos, superiores.
AVISO:—Remetteremos preço corrente e catalogo a quem solicitar.

RUA 1.º DE MARÇO N. 3—RIO DE JANEIRO

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

ESTRADAS DE FERRO PARA USINAS

Especialidade de ORENSTEIN & KOPPEL— Soc. Anonyma

ESCRIPTORIO CENTRAL: — BERLIM SW. 24 TEMPELHOFER UFER

FABRICAS EM: SPANDAU, DORSFELD, LIEBEN, ST. LORINEZ, DREITZ

Fornecedores das principaes Usinas em Pernambuco de:

Locomotivas, Carros para transporte de cannas, assucar, etc. Trolys e Velocipedes, Trilhos, Desvios, Cruzamentos, etc. Mesas e plata-formas giratorias, Rodas e eixos montados, Mancaes, Párachoques, etc. Material completo de aço para estradas de ferro, Por-tateis para transporte de terra, barro, pedras, etc.

Catalogos, orçamentos e informações serão enviados a todos que os pedir á casa matriz em BERLIM ou ao seu AGENTE NO BRASIL, (NORTE).
Engenheiro MAURICIO ISRALSON—Bahia.—Caixa do Correio 52.—Telegrammas: Isralson—Bahia.
Para informações em Pernambuco com os representantes.

A. BOCKMANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 65, 1. ANDAR

TINTA E PAPEL PARA IMPRESSÃO

RUA DO BISPO SARDINHA NS. 9 E 11

(ANTIGA DO ENCANTAMENTO)

ALVES LIMA & C.ª

ARMAZEM DE PAPEIS E ESTIVAS

Vendem mais barato do que em outra qualquer parte tinta e papel de diversos formatos para impressão de jornaes e obras lythographicas.

Industria Ceramica

Os mais finos e bem acabados productos de barro, quér quanto ao material, quér a mão de obra ou ao cosimento, encontram-se na

FABRICA DO TAQUARY

DE

P. PINTO JUNIOR & C.

A tratar na propria fabrica, estação do Cordeiro da estrada de ferro de Caxangá, ou

A' RUA DO BOM JESUS N. 38, 1.º ANDAR

HYPOSULPHITO DE CALMARCA BB

EMPREGO EM BANGUÊ

Aloura e augmenta a porcentagem em assucar, garantido.

As amostras acham-se expostas na

REDACÇÃO D'*A PROVINCIA*

e no escriptorio do

AGENTE—**CONSTANTINO BARZA**

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 2, 1.º ANDAR

ALERTA

FABRICA NACIONAL DE CHAPÉOS—O PRIMOR

RUA VISCONDE DE GOYANNA N. 147—MONDEGO

O proprietario desta fabrica previne ao commercio, que devido a grande crise, resolveu vender os chapéos do seu fabrico com grande abatimento; pede-se portanto uma visita dos snrs. commerciantes de chapéos desta Praça e do interior, dorque a visita faz fé.

BAZAR DOMESTICO

BOM E VARIADO SORTIMENTO DE FERRAGENS **e cutelarias** — Encanamentos para agua e gaz — MACHINAS DE COSTURAS	CARNEIRO DE SOUSA & C.ª — *Rua Barão da Victoria* N.º 6	EM LOUÇA AGATH TEM O **Bazar Domestico** *tudo que se possa desejar* — CIMENTO PORTLAND

ESPECIALIDADE EM CANDIEIROS BELGAS	*ARMAMENTOS* DE TODAS AS QUALIDADES

☛ Folhinhas

DE

LAEMMERT

para 1902

25 Qualidades differentes

A' VENDA em todas as Livrarias, lojas de papel e armarinhos

Papelaria Pernambucana

Completo sortimento de papel de variadas qualidades e formatos, para correspondencia, actos publicos, commercio, liso ou pautado.

Livros em branco de todos os formatos, inclusive os commerciaes, encarregando-se de os fazer com qualquer formato e impressão especial.

Tem, em deposito, livros elementares para escola, livros para instrucção secundaria, livros de sciencias, religião, litteratura, direito, medicina, engenharia, finanças, historia, geographia, e encarrega-se de mandar buscar qualquer edição especial que aqui não exista.

JULIO DE NOVAES & C.ª

RUA 1.º DE MARÇO N. 13.

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brasil—e fabrica uma variedade de medicamentos.

Importa e exporta.

E' proprietaria do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de JURUBEBA de Bartholomeu & C. (successores).

DROGARIA E DEPOSITO: á rua do Marquez de Olinda ns. 24 e 26

LABORATORIO:—Á RUA D. MARIA CESAR N. 20

Endereço telegraphico:—DROGARIA—Caixa postal n. 102

Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco Iodurado

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e premiado nas exposições de Chicago de 1893 e Porto Alegre de 1891.

Preparação do pharmaceutico chimico—JOÃO DA SILVA SILVEIRA de Pelotas—Rio Grande do Sul

Depurativo do sangue por excellencia; tendo a sua fama no Brasil e nas republicas do Prata ha mais de 20 annos.

Poderoso anti-syphilitico, anti-herpetico, anti-darthroso, anti-escrophuloso, etc. etc.

Milhares de pessôas attestam a sua efficacia, o que prova-se com innumeros attestados das mesmas e de illustres clinicos.

Cura radicalmente as seguintes molestias: rheumatismo, fistulas, gonorrhéas em qualquer periodo, ulceras, canceros syphiliticos, darthros, escrophulas, manchas e erupções da pelle, boubas, bubões, emfim todas as molestias de fundo syphilitico.

Vide os retratos de pessôas curadas, nos depositos abaixo mencionados:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Guimarães Braga & C.—M. J. Campos.—A. Raposo & Moraes

Casa Importadora

DE

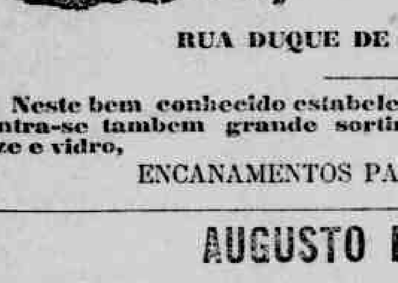

FERRAGENS

DE

IZABEL DE AZEVEDO

(Viuva de Jacintho de Azevêdo)

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 74

Neste bem conhecido estabelecimento de ferragens e cutelarie encontra-se tambem grande sortimento de lustres e arandelas da bronze e vidro,

ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ

AUGUSTO DA SILVA

Recebedor directo de ferragens e cutelarias finas, tintas, cimento, oleos, lubrificantes, gaxetas, candieiros belgas, espingardas para caça, cartuchos camas de arame, apparelhos de drainagem, canos e telhas de ferro galvanisado, sola ingleza e de Rio

ESPECIALISTA

em artigos para engenhos, usinas, e estradas de ferro

Unico recebedor das afamadas ENXADAS de ferro sueco

Aço cavagnac

79—RUA DUQUE DE CAXIAS—79

FABRICA DE OLEOS VEGETAES

E PERFUMARIAS

DE

AMORIM & CAMPOS

Este antigo estabelecimento fundado em 1874, acaba de passar por grandes reformas, fazendo ultimamente acquisição dos machinismos mais aperfeiçoados até hoje conhecidos, para a fabricação de seus productos, já ha muitos annos acreditados em todos os Estados do Brasil e até mesmo no estrangeiro, aonde tem obtido diplomas de 1.ª classe.

Ha muito tempo que é fornecedor de diversas companhias de navegação a vapor e estradas de ferro, e por isso que tem sempre em deposito grande quantidade dos artigos abaixo descriptos, os quaes se vendem com vantagem em preço e qualidade sobre todos os seus congeneres.

Oleo especial para uso de lamparinas.
Oleo de ricino para uso medicinal.
Oleo para lubrificação de machinas de 1.ª, 2.ª e 3.ª qualidade para diversos preços.
Oleo preparado especial para fabricação de sabonetes e outros artigos para toillete.
Agua florida em 1/2 garrafa.
Agua florida em 1/4.
Oleo perfumado para o cabello.
Tinta universal paro uso das escolas já muito conhecida em nosso mercado.
Tonico americano, de Camacan o verdadeiro destruidor das capas e outras molestias capilares; o unico que restaura aos cabellos o seu deslumbrante brilho e crescimento.

Vende-se em todas as casas de miudezas e na fabrica

A' RUA DA AURORA N. 163

Telephone n. 33 — Endereço telegraphico — ONICIR

PERNAMBUCO

PERNAMBUCO POWDER FACTORY

(FABRICA DE POLVORA DE PERNAMBUCO)

POLVORA DE TODAS AS QUALIDADES
EM VARIAS EMBALLAGENS

Escriptorio—rua do Commercio n. 6

O JARRO DE SEVRES

LIQUIDAÇÃO PARA ACABAR!

Este grande armazem de louças, vidros, porcelanas e crystaes chama a attenção dos seus amigos e freguezes e especialmente dos senhores noivos, para aproveitarem esta importante liquidação onde encontrarão o mais fino apparelho para jantar e chá, de porcelana esmaltada e ricas guarnições para lavatorio e muitos outros objectos para ornamentação de uma casa.

Candieiros de suspensão e mesa, vidros para consolos e finas escarradeiras de porcelana. Para vêr lindo sortimento! Embalagem garantida.

15—RUA 1.º DE MARÇO—15

MANOEL JOAQUIM PEREIRA

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

Campas electricas a	8$000
» completas a	20$000

Todas as qualidades de campas e pertences a preços modicos.

OFFICINA ELECTRICA

N. 46 A—RUA DO APPOLLO N.—46 A
RECIFE

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 16

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe.*

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

COOPERATIVA DE BELEM

LARGO DA ENCRUZILHADA N.

DE

COSTA RAMOS & LINO

Neste estabelecimento de generos alimenticios em grosso e a varejo encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de mercadorias de primeira qualidade, sendo grande parte das mesmas recebidas directamente.

Por este motivo acham-se os proprietarios deste importante estabelecimento, em condições de poderem competir com aquelles que melhores condições possam offerecer, tendo sempre além de muitos outros artigos:

Superiores vinhos de Collares em quintos e decimos.
Dito virgem em quintos e decimos.
Dito figueira, pipas, quintos e decimos.
Dito clarete e collares em caixas.
Dito do Porto, Zulmira, Santo Antonio, d. Cesar e outras muitas marcas, cognac, vermouth, chá verde fino, dito preto, dito preto e verde commum.

Existindo um serviço de conducção regularmente organisado, as mercadorias compradas neste estabelecimento serão conduzidas á casa do freguez independente do frete.

MELLIN'S FOOD

Alimento para creanços e invalidos

Uma das primeiras farinhas já bem conhecidas pela distincta classe medica para ser recommendada com preferencia a qualquer outro similar para uso de alimentação de creanças e invalidos.

Não devem-se confundir o alimento de Mellin com outras farinhas, pois o alimento de Mellin sobre todos os rotulos leva assignatura em tinta azul do seu inventor G. Mellin.

Lacto Glycose de Mellin o alimento Sactifero

E' a mesma preparação que o alimento de Mellin, porém, com a addição durante o processo de fabricação do leite puro e fresco de vacca.

Só precisa ser misturado com agua quente para fazel-o prompto o uso immediato.

Biscoutos nutritivos de Mellin

Um regalo para pessôas fracas, contendo quasi 50 °/° de alimento de Mellin.

A' venda nas principaes casas e unicos depositarios do

Mellin's Food Ld. London

ABRANTES & C.

48—RUA DO BOM JESUS—48

Esta fabrica deseja agentes.

A MELHOR MEDICAÇÃO

PARA AS

MOLESTIAS UTERINAS

É O

PHENOL BRASILEIRO

DE

ALPHEU RAPOSO

Deposito

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

PAPEL DE IMPRESSÃO

VENDE-SE

No escriptorio deste

DIARIO

Importante aos surdos

Os Tympanos artificiaes em ouro do Instituto Hollebeke, são reputados os unicos efficaces, contra a SURDEZ E ZUMBIDOS NA CABEÇA E NAS ORELHAS. Em virtude de um fundo permanente sustido pelos donativos dos pacientes agraciados, este Instituto é autorisado a mandal-os gratuitamente ás pessôas que não os podem adquirir. Dirigir-se a Hollebeke's institute, Kenway-House Earl's Coutr, Londres W. Inglaterra.

TISICA

Só morre quem não fizer uso da maravilhosa Solução de Chlorydro Phosphato de Cal Creosotada.

(Formula do Dr. Simões Barbosa)

PREPARADA POR

A. Raposo & Moraes

Deposito

Rua Marquez de Olinda n. 61

FRANCISCO GUILHERME
AGENCIAS E COMMISSÕES
PERNAMBUCO

Massa de tomate

A massa de tomate de A. J. Madeira & C. é composta unicamente da polpa do tomate.

Seu fabrico póde ser examinado por quem se interessar possa em qualquer hora na nossa fabrica em Olinda.

O respeitavel publico não deve confundil-a com outras a que dão o cheiro com a agua do tomate fresco; são coloridas com preparações chimicas e vendem-se por todo o preço.

A. J. Madeira.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Carolina Maria de Araujo Livramento

TRIGESIMO DIA

Carolina Soares de Amorim Moreira, seus netos, filhos, genros, nora e a Viscondessa do Livramento convidam a todos os seus parentes e ás pessôas da amisade da finada, **Carolina Moreira de Araujo Livramento**, para assistirem ás missas que, pelo eterno repouso da mesma, mandam celebrar na matriz do Corpo Santo, ás 8 horas da manhã do dia 7 do corrente, trigesimo dia de seu fallecimento; agradecendo desde já a todos aquelles que se dignarem comparecer.

Aluga-se na secretaria da Santa Casa as seguintes :

Recife

Rua Marquez de Olinda n. 57, 1º e 2º andar.
Idem idem n. 53, 1º idem.
Idem idem, n. 33, loja e 2º idem.
Rua da Madre de Deus n. 10, casa terrea.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 14. idem idem.
Rua Dr. José Muniz n. 134, loja.
Idem idem n. 16, casa terrea.
Rua Bispo Sardinha n. 3, loja, 2º e 3º andar.
Rua da Moeda n. 49, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 47, casa terrea.
Rua do Amorim n. 60, idem idem.
Idem idem n. 62, idem idem.
Rua do Vigario n. 27, 1º e 2º andar.
Rua Burgos n. 21, casa terrea.
Rua de S. Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 92, casa terrea.
Idem idem n.. sobrado de 1 andar atraz da egreja do Pilar.

ALUGA-SE uma excellente casa, para moradia, sita no Monteiro, no chamado sitio da Cannafistula. A tratar com o dr. Baptista Fragoso, á rua Barão da Victoria n. 16.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

BANHOS DE MAR—Quem precisar tomar banhos de mar deve ir á Estação Balnear da cidade do Rio Grande do Sul, primeiro estabelecimento da America do Sul, neste genero, e o mais barato do mundo.

Diarias de 4$300 a 5$000 e 8$000 para passageiros de menos de 15 dias.

BERIBERI—Cura-se com os banhos de mar na Estação Balnear da cidade do Rio Grande do Sul, onde as diarias do hotel são 4$300 e 5$000 para pensionistas e 8$000 para passageiros de menos de 15 dias.

BOA ACQUISIÇÃO: vende-se uma armação finissima, em uma das principaes ruas da cidade, ponto importantissimo para qualquer negocio. A tratar á rua Duque de Caxias n. 70.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

CHUMBO VELHO: compra-se qualquer quantidade, á travessa da Madre de Deus n. 15. Paga-se melhor de que em outra parte.

ENCANADOR de gaz e agua: Miguel Pereira do Rego, com officina na rua 28 de Setembro, antiga do Calabouço n. 15.

ESTAÇÃO BALNEAR DO RIO GRANDE DO SUL.—Este estabelecimento recebe pensionistas a 4$300 e 5$000 diarios (quarto e comida) e passageiros cuja demora for menor de 15 dias a 8$000 diarios.

FUMOS saborosos, charutos finos e cigarros especiaes, na Tabacaria Luzitana, rua Marquez de Olinda n. 1.

LEIS DO ESTADO: vende-se a collecção de leis do Estado deste anno, no escriptorio deste *Diario*.

LOCOMOVEL: vende-se uma, por preço muito barato: a tratar nesta typographia.

MERCEARIA: vende-se uma bem afreguezada, pouco capital e commodos para familia: a tratar na mesma, no encanamento n. 27 — Poço da Panella.

PASTEIS para a festa, muito bem feitos: preparam-se na rua Nunes Machado (antiga da Soledade) n. 62.

PRELO vende-se um prelo para imprimir um jornal maior do que *A Provincia*, por preço muito reduzido: a tratar nesta typographia.

TAXAS: vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos; a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

TIJOLOS de alvenaria grossa, prensados, de ladrilho, o que ha de melhor no genero, da fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

TELHAS francezas e romanas, impermeiaveis, da fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

VENDE-SE por preço modico uma caldeira economisadora completa, força de 80 cavallos, em perfeito estado, a tratar na rua do Barão do Triumpho n. 16, 1º andar.

VENDE-SE: tres caldeiras *Lancashire*, de 30 pés de comprimento por 7 de diametro, de uma pressão de 125 lbs. por pollegada; têm as mesmas apenas tres annos de uso e acham-se em excellentes condições. Todos os pertences são da melhor qualidade. Para mais informações dirigir-se-ha aos srs. Pereira Carneiro & Cª, Recife, ou ao Moinho Inglez, rua da Gambôa n. 1, Rio de Janeiro, onde as mesmas podem ser vistas.

COLLEGIO LUSO-BRASILEIRO

NAZARETH—(PERNAMBUCO)

Tendo do passar este estabelecimento por completa reforma, quer na organisação do corpo docente, quer em accommodações fornecidas aos alumnos internos do estabelecimento, a direcção julga conveniente fazer publico os melhoramentos do Luso para o anno lectivo de 1902. O estabelecimento será transferido para a rua commendador Fernando Lopes, para um edificio campletamente em condições hygienicas, accommodações vastas, situado á margem do rio Tracunhaém em frente á estação da linha de ferro.

De todo afastado do centro mais ruidoso da cidade, o LUSO-BRASILEIRO, que tão optimos resultados tem offerecido no seu marchar vertiginoso de tres annos, continuará firme e bem intencionado a fornecer aos seus alumnos bôa educação moral, intellectual e physica. E' assim que este instituto, de creditos já bem conhecidos do povo pernambucano, continuará a abrir as portas á mocidade, dispensando, como sempre, cuidado, carinho e solicitude. Escusado será dizer que o credito que consolida o COLLEGIO LUSO-BRASILEIRO é determinado pela sua incontestavel superioridade d'orientação pedagogica, pela excellente educação nelle distribuida com igualdade e ainda pela positiva superioridade numerica de approvações obtidas nos exames de preparatorios diversos no Gymnasio Pernambucano sobre todos os estabelecimentos das cercanias. Sempre o LUSO-BRASILEIRO forneceu e continuará a fornecer alimentação sadia e abundante, excellente pessoal docente, hygiene, optimos principios de moralidade, predicados que têm compellido os paes e tutores a preferirem o referido instituto, preferencia que a direcção, aliás, agradece muito cordialmente. Além do serviço espiritual do COLLEGIO LUSO-BRASILEIRO que será distribuido com a maxima regularidade, será creada a aula de musica a piano e violino dirigida por habil professor. Estas aulas serão distribuidas de forma a não interromper o horario do estabelecimento. A direcção aproveita e oportunidade de scientificar ás familias carpinenses e mesmo áquellas que procuram estacionar nesta prospera cidade a bem de sua saúde que, sendo a distancia movida a linha de ferro de Carpina e Nazareth, muito facilmente podem educar seus filhos, sahindo ás 9 horas e 50 minutos da manhã com demora de 20 minutos, para voltar ás 4 horas da tarde.

Condições de matriculas para 1902 :

Alumno interno—trimestre....	160$000
Alumno interno — joia de entrada....	30$000
Alumno semi-interno—trimestre....	85$000
Alumno semi-interno — joia de entrada....	20$000
Alumno externo—curso primario....	18$000
Alumno externo — curso secundario....	30$000

P. S.—Se a roupa ficar a cargo do Collegio os internos pagarão mais 15$000 por trimestre.

Nazareth da Matta, 14 de novembro de 1901.

José Peixe Sobrinho, Director.

SABUGUINA

Medicamento Veterinario

PREPARADO POR

F. SALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o *SANGUE, CATARRO, TOSSE* e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. **A SABUGUINA**, não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se, portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do *BOI, BURRO, CAVALLO* e diversos outros animaes quando atacados destas molestias.

PREÇO DA GARRAFA 4$000

DEPOSITO NA DROGARIA BRAGA

DE

GUIMARÃES BRAGA & C.ª

RECIFE

ATTENÇÃO!

A NOVA HAMBURGO

RUA DA FLORENTINA N. 20

AOS SEUS FREGUEZES

Avisa que vende seus productos, por preços sem competencia, e recentemente *analysados e approvados pela junta de hygiene*

Deliciosa gazosa em caixa de 24 1/2 garrafas.

Cervejas em caixa ou barrica de 5 a 10 duzias de 1/2 garrafas.

Em seu CAFÉ JARDIM, tambem se retalha e ao copo sem reserva de preço.

E aproveitem pois que a festa se approxima e o *stock* é pequeno.

CAXANGÁ

Elisa Jorgensen avisa ao respeitavel publico que reabrio sua casa de saude neste arrabalde.

Aluga quartos com ou sem comida.

A tratar com a mesma.

Ilha de Caxangá, 1 de Setembro de 1901.

DOR DE CABEÇA

QUEREIS NÃO SOFFRER?

Usai a NEVROSINA de

Alpheu Raposo

Deposito

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

LEILÕES

LEILÃO ADIADO

De armação e diversas mercadorias da taverna sita á rua do Rangel n. 1

Quarta-feira, 4 do corrente

A'S 11 HORAS

O agente Gusmão, autorisado, fará leilão da referida armação e mercadorias garantindo-se a chave da casa ao comprador da armação.

AGENTE OLIVEIRA

5.º E ULTIMO LEILÃO

De bons predios pertencentes aos bens que ficaram por fallecimento de d. Henriqueta Teixeira Lopes da Silva.

A saber:

Um sobrado de 3 andares e sotão sito á rua da Restauração nº 3 antiga da Guia, freguezia do Recife.

Um sobrado de 1 andar, sito á rua do Cajú nº 38, freguezia de Santo Antonio, com portão para outra rua, etc.

Um grande armazem, sito á rua da Restauração nº 1 antiga da Guia, onde tem uma cocheira.

Um terreno com 42 palmos de frente e 222 de fundo, onde é edificada a casa nº 67 á rua do Hospicio.

Quarta-feira, 4 do corrente

AO MEIO DIA

No armazem n. 39 á rua 15 de novembro

O agente Oliveira, por mandado do exm. sr. dr. juiz de direito da provedoria a requerimento do illm. sr. dr. procurador dos feitos, venderá em 5.º leilão os predios e terreno acima mencionados, servindo de base as offertas do 4º leilão, sendo de 5.000$000 pelo sobrado da rua da Restauração n.º 3, de 3.505$000 pelo da rua do Cajú nº 38, e pelo grande armazem a rua da Restauração n. 1, a quantia de 1.500$000, podendo desde ja serem examinados pelos srs. pretendentes.

LEILÃO

De cazemiras de lã enfestadas, pretas e azues, côrtes de cazemira, brins brancos e de côres, sargelim de sêda para forro e vestidos, e outras fazendas de fantasia, limpas e avariadas taes como: cortinados, gangas, e chapéos.

Quarta-feira, 4 de Dezembro

A'S 11 HORAS

Agente Pinto, rua do Bom Jesus nº 45.

LEILÃO

De uma mobilia de junco preto com 17 peças, 1 estante, 1 mesa redonda, 2 candieiros, e 1 mobilia estufada, 2 jarros para flôres, 1 espelho, 1 cama franceza, 1 cupula, 1 cama para menino, 2 colxões, 1 cama de ferro, 1 candieiro de suspensão, cortinados de côres e 1 tapete de sofá, 1 mesa elastica, 1 guarda louça, 1 aparador, 1 mesa, 1 estante, copos, garrafas, louça, vidros, talheres, 1 sofá, 12 cadeiras e outros moveis de casa de familia, existentes no 2.º andar do sobrado da rua de Apollo n. 25.

Quinta-feira 5 de dezembro

A'S 11 HORAS

AGENTE PINTO

ANNUNCIOS MARITIMOS

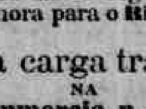

O patacho **MIRTHL**, é esperado do sul n'estes poucos dias e seguirá depois de pequena demora para o **Rio Grande do Sul**.

Para carga trata-se

NA

Rua do Commercio n. 26 1º andar

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

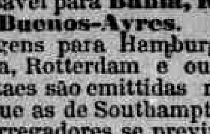

O paquete **NILE** (commandante L. R. Dickia), é esperado da Europa até 5 de dezembro e seguirá após a demora indispensavel para **Bahia, Rio, Montevidéo e Buenos-Ayres.**

Passagens para Hamburgo, Bremen Antuerpia, Rotterdam e outras cidades continentaes são emittidas nos mesmos termos que as de Southampton.

Aos carregadores se previne que esta companhia estabeleceu viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, de modo que as cargas destinadas a estes dois ultimos portos, conduzidas pelos seus paquetes, sejam baldeadas no primeiro dos referidos portos.

AMORIM IRMÃOS & C.ª

3— RUA DO BOM-JESUS N. —3

LINHA LAMPORT & HOLT

VAPOR BELGA

WORDSWORTH

E' esperado de New-York até o dia 5 de dezembro seguindo depois da demora necessaria para **Bahia e Rio de Janeiro.**

Para passagens carga e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.º ANDAR)

NORDDEUTSCHER LLOYD

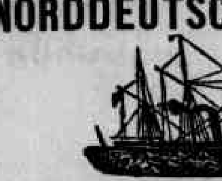

O VAPOR

TRIER

E' esperado da Europa até o dia 11 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos do **Rio de Janeiro e Santos.**

Este vapor é illuminado á luz electrica.

Entrará no porto e recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para carga, frete etc, trata-se com os agentes.

NEESEN & C.

4—CAES DO RAMOS N.—4

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPSCHIFFAHRTS-GESELLSHAFT

O vapor **BUENOS-AYRES**, é esperado da Europa até o dia 11 de dezembro e seguirá depois da demora necessaria para o **Rio de Janeiro e Santos,**

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

PACIFIC STEAM NAVEGATION COMPANY

O PAQUETE

ORAVIA

E' esperado do sul no dia 7 de dezembro e seguirá depois da demora de costume para Liverpool com escala por **S. Vicente, Lisbôa, Coruna e La Pallice.**

OS PREÇOS DAS PASSAGENS DE 2.ª CLASSE SÃO OS SEGUINTES

Liverpool ida..........	£	24
» ida e volta..........	£	36
Lisboa ida..........	£	18
» ida e volta..........	£	27

Para carga trata-se com o corretor A B. Dallas, rua do commercio n. 10, andar terreo.

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes á

RUA DO COMMERCIO N. 10, 1.º ANDAR

Wilson Sons & C. Limited

LLOYD BRASILEIRO

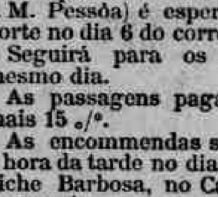

O vapor **S. SALVADOR**, (1.º tenente J. M. Pessôa) é esperado dos portos do norte no dia 6 do corrente.

Seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10. dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

EDITAES

EDITAL

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

De ordem do sr. dr. director faço publico que foi designado o dia 7 do corrente, á 1 hora da tarde, para ter logar a collação solemne de gráu de bacharel aos alumnos que terminaram o curso juridica-social n'esta Faculdade.

E para que chegue ao conhecimento dos senhores interessados fez-se publicar o presente.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 3 de dezembro de 1901.

O secretario, *Henrique Martins.*

EDITAL

1.ª Directoria da Secretaria da Justiça 2.ª secção em 27 de Novembro de 1901.

De ordem do exm. sr. dr. governador faço publico que, no dia 5 de Dezembro vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta secretaria, propostas devidamente selladas, em cartas fechadas, com os preços escriptos por extenso e sem emendas. as quaes serão abertas no acto do recebimento, para o fornecimento dos objectos abaixo declarados, necessarios á enfermaria da casa de detenção.

Lençoes.
Camisólas.
Mantas de lã.
Fronhas.
Travesseiros.
Colchões.
Sapatos de couro.
Camisólas de fôrça.
Escarradeiras.
Urinóes.
Colheres para chá duzia.
Colheres para sôpa, duzia.
Caçaróla pequena de agata.
Chaleira pequena de agata.
Talheres, duzia.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

IMPOSTO DE CLASSE

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que, com o prazo improrogavel de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, será arrecadado, á bocca do cofre o imposto de classe abaixo indicado, relativo ao 1.º semestre do corrente exercicio, tendo sido observadas as decisões do tribunal do thesouro e a ordem constante do officio de s. exc. o sr. dr. governador do Estado de 25 deste mez. Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas legaes.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 30 de Novembro de 1901.

O administrador interino,
Marianno de Medeiros.

Classe a que se refere o edital supra: Classe n.º 40—tavernas com 10 % sobre as respectivas quotas.

Bôa-Vista

Alves dos Santos & C.ª rua Visconde Camaragibe nº 34......	274$809
Antonio da Silva Irmão, rua Maciel Pinheiro nº 20............	29$910
Felippe Benicio Nery, 2.ª travessa dos Coêlhos nº 5..........	44$865

EDITAL

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber pelo presente, que, no dia 6 do corrente, depois da respectiva audiencia, se ha de arrematar, por venda, a quem maior der, em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados pela Fazenda do Estado :

Uma armaçãs, tres fiteiros de amarello e envidraçados e um balcão da mesma madeira, existentes na rua da Imperatriz n. 53, avaliados por setecentos e vinte mil réis (720$000), feito o abatimento legal, por ser a segunda praça, em virtude de execução da mesma Fazenda contra Antonio Faancisco da Cruz.

Uma armação de amarello e envidraçada e um balcão da mesma madeira existentes no estabelecimento n. 1, á rua do Cabugá, avaliados por duzentos e sete mil réis (207$000), feito igualmente o abatimento da lei, por ser a segunda praça em virtude de execução da Fazenda contra Antonio Pereira de Britto.

Vinte linhas de madeira com trinta palmos de extensão e cincoenta caibros, todos de bôa madeira e existentes no deposito de materiaes, á rua do Barão de S. Borja, avaliados por duzentos e sete mil réis (207$000), feito o abatimento legal, por ser a segunda praça, em virtude de execução da Fazenda contra Avila de Mendonça & C.

Um cofre de ferro, prova de fôgo, existente no estabelecimento commercial á rua da Madre de Deus n. 10, pertencente á firma Eduardo Martins de Barros & C., avaliado por trezentos e sessenta mil réis (360$000), feito o abatimento legal, por ser a segunda praça, em virtude de execução da Fazenda contra Caldas & C.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos dous dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e um. Subscrevo e assigno.

Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

O doutor Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do segundo districto e substituto parcial em exercicio ao juizo de direito do commercio do municipio do Recife e Capital do Estado de Pernambuco, em vistude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, tendo-se procedido hontem a reunião dos credores da massa fallida do Barão da Soledade, foi pelo fallido apresentada numa proposta de concordata em seu nome individual, anteriormente approvada com declaração escripta e assignada por credores, devidamente authenticada, representando mais de tres quartos da totalidade de seu passivo, na qual offerecia aos seus credores dispôr cento sobre seus creditos, á vista, logo que passasse em julgado a sentença que homologar a concordata. E havendo credor dissidente, foi por mim determinado que se passasse o presente Edital, com outros de igual theor e com o qual fica marcado o prazo de cinco dias ao dito credor dissidente, a contar da data da publicação do presente, afim de que elle apresente os seus embargos de accôrdo com o artigo quarenta e seis do Decreto numero novecentos e desesete de vinte e quatro de outubro de mil oito centos e noventa, ficando o mesmo prazo assignado aos credores ausentes. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados será o presente publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e oito de novembro de mil novecentos e um. Paga nos autos os emolumentos da assignatura. Eu, Walfrid, de Albuquerque Pereira de Oliveira escrevente authorisado o escrevi. Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o escrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda, do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente que, no dia 13 do corrente, depois da respectiva audiencia, se ha de arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados, penhorados pela Fazenda do Estado :

Freguezia do Recife—O sobrado de tres andares e sotão, n. 33, á rua Bom Jesus, com tres portas de frente no pavimento terreo, inclusive a da escada, e em salão; o 1. andar tem duas portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, dois quartos e cozinha interna; o 2. andar tem duas portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, dois quatros e cozinha interna; o 3. andar tem duas janellas de frente, duas salas, dois quartos: o sotão em salão e cozinha, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 21 metros e 30 centimetros, avaliado por dez contos e oitocentos mil réis (10:800$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução da Fazenda, contra Anna Candida de Carvalho.

A casa terrea á rua do Pharol n. 36, de biqueira, com uma porta e janella de frente, uma sala e um quarto, em mão estado, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 10 metros e 20 centimetros, avaliada por cento e oitenta mil réis (180$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução contra Celina Baptista Santos.

Freguezia de Santo Antonio—A casa terrea n. 10, á rua do major Agostinho Bezerra, com uma porta de frente, duas salas, dois quartos, cozinha na sala de jantar e quintal murado, medindo de frente 2 metros e 20 centimetros e de fundo 10 metros e 60 centimetros, avaliada por tresentos e sessenta mil réis (360$000) por ser a segunda praça, em virtude de execução contra a viuva de Agostinho Ferreira dos Passos.

Freguezia de S. José—A casa terrea n. 295 A, á rua Oitenta e Nove, com uma porta e janella de frente, duas salas, quatro quartos, cozinha externa e quintal em aberto, com pequena parte murada, medindo de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 14 metros e 20 centimetros, avaliada por um conto e tresentos e cincoenta mil réis (1:350$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução contra Eliza Muniz de Carvalho e seus filhos.

A casa de taipa n. 23 A, á rua da Via-Ferrea, com duas portas e duas janellas de frente, dois corredores, duas salas, um quarto, cozinha externa e quintal, cercado de varas, medindo de frente 8 metros e 70 centimetros e de fundo 7 metros e 95 centimetros, avaliada por cento e oitenta mil réis (180$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução contra Francisca Maria de Moura.

A casa de taipa n. 25 A, á rua da Via-Ferrea, com uma porta e janella de frente, duas salas, dois quartos, cozinha interna e quintal cercado de varas, medindo de frente 4 metros e 15 centimetros e de fundo 9 metros e 55 centimetros, avaliada por cento e oitenta mil réis (180$), por ser a segunda praça, em virtude de execução contra Clara Maria da Silva.

A casa terrea de pedra e cal, n. 278, á rua Oitenta e Nove, com uma porta e janella de frente, duas salas, dois quartos e quintal com um telheiro, bastante estragado, medindo de frente 3 metros e 10 centimetros e de fundo 13 metros e 60 centimetros, avaliada por um conto e oitenta mil réis (1:080$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução contra Antonio de Almeida Rabello.

Freguezia da Bôa-Vista—A casa terrea n. 1 C, á rua dos Coêlhos, em frente da Fabrica de gêlo, com uma porta e janella de frente, duas salas, dois quartos e cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 10 metros e 60 centimetros, avaliada por novecentos mil réis (900$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução contra Francisco S. de Faria.

A casa de taipa n. 8, á Travessa de João de Barros, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, dois quartos, cozinha interna e quintal em aberto, medindo de frente 5 metros e 90 centimetros e de fundo 6 metros e 20 centimetros, avaliada por duzentos e setenta mil réis.... (270$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução contra Epiphanio da Silva Guimarães.

Dez meiáguas de pedra e cal, cobertas de telhas, sitas no becco da Miseria, á Estrada Velha de Santo Amaro, tendo todas um portão e janella de frente, uma sala, um quarto e cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 4 metros e 50 centimetros, avaliadas cada uma por cento e trinta cinco mil réis (135$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução contra Francisco Avila de Mendonça.

Freguezia da Graça—A casa de taipa sita á Estrada do Campo Grande, n. 12, com duas portas e uma janella de frente, uma porta no oitão, duas salas, dois quartos e cozinha, medindo de frente 6 metros e 80 centimetros e de fundo 9 metros e 90 centimetros, quintal em aberto, avaliada por duzentos e setenta mil réis..... (270$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução da Fazenda contra Antonio Victorino Rabello.

A casa de taipa, sem numero, á rua de S. João de França, no Campo Grande, com uma porta e janella de frente, uma porta e duas janellas n'um oitão e uma porta n'outro oitão, duas salas, dois quartos e cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 8 metros e 80 centimetros, avaliada por duzentos e setenta mil réis (rs. 270$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução da Fazenda contra Aguido E. da Paz.

A casa de taipa, sem numero, á Estrada de João de Barros, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, quatro quartos, cozinha externa e um quarto edificado em terreno cercado de madeira, medindo de frente 6 metros e 70 centimetros e de fundo 11 metros e 70 centimetros, avaliada por setecentss e vinte mil réis (720$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução contra Francisco dos Prazeres.

O chalet de pedra e cal n. 42, á Travessa do Feitosa, com uma porta e quatro janellas de frente, portão de madeira ao lado, uma porta e quatro janellas no oitão, cinco ditas n'outro oitão, uma sala para visitas, duas salêtas aos lados desta, uma sala de espera, com uma escadação lado que dá entrada para o sotão, uma pequena dispensa contigua á salêta, uma sala de jantar, dois quartos internos, cosinha externa e quintal murado na frente, medindo de frente 7 metros e 70 centimetros e de fundo 19 metros e 25 centimetros, avaliado por quatro contos e quinhentos mil réis (4:500$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução contra Felippe Machado.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital, que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 2 dias do mez de dezembro de 1901.

Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino, subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 6 DE NOVEMBRO DE 1901.

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado faço publico, de conformidade com o disposto no art. 157 do reg. expedido pelo decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, contados da data de sua affixação, a serventia vitalicia dos officios de tabellião e escrivão do civel, crime, orphãos e annexos, jury e execuções criminaes do municipio de Cabrobó, annexados pelo decreto de 11 de abril de 1891 e presentemente vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario major Cypriano Gomes de Sá Quirino.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O dr. Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro, juiz de direito do municipio de Cabrobó, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, na forma do art. 1.º da lei 3322 de 14 de julho de 1887, são postos em concurso, com o prazo de 30 dias, a contar da data da affixação do presente edital, os officios de 1.º e 2.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civel, privativo de orphãos, ausentes e residuos, do jury e execuções d'este municipio, creados por decreto de 30 de janeiro de 1834 e annexado pelo decreto de 11 de Abril de 1891, os quaes officios se acham vagos em virtude do fallecimento do serventuario effectivo Cypriano Gomes de Sá Quirino, que teve logar a 27 de maio do corrente anno, e mandado pôr em concurso pela recommendação do exm. sr. dr. governador d'este Estado em officio sob n. 651 de 2 de setembro do corrente anno, visto ter sido annullado n'esta data o concurso anterior; portanto convido aos pretendentes á serventia vitalicia dos referidos officios, a apresentarem-se dentro do referido prazo com seus requerimentos datados e assignados por si ou por seus procuradores e acompanhados de exame de sufficiencia, do de portuguez e arithmetica, até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade no caso de serem menores de 30 annos, de terem satisfeito as obrigações do artigo 9.º da lei n. 2556 de 26 de setembro de 1874, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885; de conformidade com o qual declara que são dispensados de exame de sufficiencia os doutores e bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados, ou serventuarios de officios de igual natureza e de exhibir folha corrida os que exercerem funcções publicas por nomeação effectiva, e finalmente que a certidão de idade só é exigida quando de outro modo não constar ser o pretendente maior de vinte e um annos e que na falta de certidão de baptismo pode a idade ser provada por qualquer outro meio admittido em direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será affixado no logar mais publico d'esta cidade e publicado pela imprensa da capital.

Dado e passado n'esta cidade de Cabrobó aos 18 dias do mez de outubro do 1901.

Eu, Francisco Alves de Carvalho Barros, escrivão do jury o escrevi—(Assignado)—Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro—Está conforme—O escrivão interino do jury, Francisco Alves de Carvalho Barros. Certifico que hoje ás 10 horas da manhã, na porta do concelho municipal, logar mais publico d'esta cidade de Cabrobó, affixei o original do edital de que extrahi a presente copia. O referido é verdade, do que dou fé. Cidade de Cabrobó, 18 de outubro de 1901.—O escrivão interino do jury, *Francisco Alves de Carvalho Barros.*

EDITAL

SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1901.

O exm. sr. dr. governador do Estado manda fazer publico, para conhecimento dos interessados e em observancia ao disposto na lei n. 502 de 7 de maio ultimo, que acha-se aberto nesta secretaria, com o prazo de 30 dias, contados desta data, o concurso para o provimento da serventia vitalicia dos officios de 2.º tabellião e escrivão do civel e execuções civeis do municipio de Bom Conselho, os quaes serão exercidos por distribuição na forma da lei, visto não ter sido affixado o edital no prazo marcado na citada lei n. 502, para o preenchimento da vaga.

Ditos officios foram creados por decreto de 30 de janeiro de 1834 e acham-se vagos em virtude da renuncia, acceita por portaria de 16 de abril deste anno, do então serventuario Nemesio Carlos Soares Vilella.

Os pretendentes aos referidos officios deverão apresentar por si ou por procurador especial os seus requerimentos, dentro do prazo marcado, instruidos com os seguintes documentos em original, dos quaes sómente estão dispensados os doutores ou bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza: 1.º auto de exame de sufficiencia, prestado na conformidade dos artigos 187 a 197 do reg. expedido pelo decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885; 2.º certificado de exame de portuguez e arithmetica até a theoria de proporções; 3º. folha corrida do lugar de sua residencia, a qual deve ter a data que não exceda de seis mezes a terminarem dentro do prazo da habilitação, sendo dispensados de apresental-a os que exercerem funcções publicas por nomeação effectiva e não interina; 4º. certidão de edade ou prova legal que a substitua, de ser o pretendente maior de 21 annos; 5º. attestado medico de capacidade physica.

Os pretendentes poderão juntar quaesquer outros documentos para prova de capacidade profissional e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito deverão juntar os originaes das fés de officio, só podendo ser acceitas as certidões destas quando se allegar concludentemente o extravio dos originaes.

O DIRECTOR,
Affonso V. de Medeiros.

Está conforme com o original.

Alfredo Odilon Duarte,
2º. OFFICIAL.

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. prefeito, faço saber a todos os que fizerem uso de machinas a vapor em seus estabelecimentos ou officinas inclusive as estradas de ferro do municipio, que do 1.º de fevereiro de 1902 em diante deverão empregar machinistas e foguistas competentemente habilitados na forma do art. 5.º da secção 1.º do capitulo unico do titulo 6.º da lei municipal n. 4, ou quanto aos primeiros habilitados em um exame perante a commissão municipal de exames e vistorias na conformidade dos arts. 2.º e 3.º da mesma secção; assim como que os geradores de vapor, caldeiras locomoveis, motores a vapor e recipientes de capacidade superior a cem litros no qual as materias a elaborar são aquecidas pelo vapor gerado em caldeira distincta, só poderão ser postos em serviço depois de submettidos á prova de capacidade de que trata o art. 12 da secção 2.º do mesmo capitulo, sob penas estatuidas nos arts. 36 e 37 da secção 5.º do citado capitulo.

Para aquelles que não satisfizerem as condições do art. 5.º do capitulo unico do titulo 6.º, fica designado o dia 7 de janeiro de 1902 para ter logar o respectivo exame perante a commissão nomeada.

O prazo da inscripção para taes exames termina improrogavelmente no dia 31 do corrente mez.

As provas de capacidade á que se refere o presente edital serão dadas em vistorias feitas pela commissão municipal regularmente nos mezes de janeiro e junho, e extraordinariamente antes da installação de qualquer fabrica ou de serem postos em serviço os machinismos sujeitos a ditas provas. Os interessados as deverão requerer á Prefeitura com antecedencia nunca inferior a oito dias.

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, em 1 de outubro de 1901.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

O dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do segundo districto e substituto parcial em exercicio do juizo de direito do commercio, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem e a quem interessar possa que, á requerimento dos respectivos syndicos, ficou adiada para o dia 5 do mez de dezembro proximo vindouro, a reunião dos credores da massa fallida de Antonio da Silva, que estava designada para o dia 23 do corrente mez. Convoco, portanto, os referidos credores para se reunirem no dia acima designado, ao meio dia, na sala das audiencias, afim de proceder-se á verificação dos respectivos creditos e as demais formalidades e diligencias determinadas por lei. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital, com outros de igual theor, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 27 de novembro de 1901. Paga nos autos os emolumentos da assignatura. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente authorisado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

SUPERINTENDENCIA DE HYGIENE MUNICIPAL DO RECIFE

Construcção de uma cocheira á travessa do Peixoto, 1.º districto de S. José.

Por esta superintendencia se faz publico que Manoel Marques requereu a construcção de uma cocheira á travessa do Peixoto, 1.º districto da freguezia de S. José.

De accordo com o disposto no n. 2, do art. 1.º cap. 4.º tit. 2.º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente, póde representar ao sr. dr. prefeito, no prazo de 8 dias a contar desta data.

Em 28 de novembro de 1901.

O superintendente,
Dr. *Ferreira Velloso.*

COMMERCIO

DIA 3

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Abriram os bancos a 11 15/16, sendo esta a taxa adoptada para a cobrança de saques.

Apos as noticias do Rio os bancos offereciam saccar a 11 15/16 e 11 31/32 para primeira mala conservando-se nesta posição até o fechar.

O papel particular foi negociado a 12 1/16 e 12 3/32.

BOLSA

Cotação official

Cambio sobre Londres a vista 11 13/16 d/ por mil réis do Banco hontem e hoje.

Idem idem a vista 11 27/32 d/ por mil réis do Banco hoje.

Algodão da matta a 9$200 os 15 kilos com inspecção.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas........	2:800 a 3:300
Crystalisados.......	2$800 a 2$900
Demeraras.......	96 gr. 2:150
Brancos.......	2:900 a 3:400
Somenos.......	2:200 a 2:300
Mascavados.......	1:700 a 1:800
Brutos seccos.......	1:600
Brutos mellados.......	1:400 a 1:500
Retames por 15 kilos..	1:100
Mel por pipa a......	15:000
Aguardente para o agricultor de 200 a 220 rs. conforme o gráu.	
Alcool para o agricultor de 380 a 430 rs. conforme o gráu.	

EXPORTAÇÃO

DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1901

Para o interior

—No vapor nacional *Una*, para Aracajú carregou:

Constantino Barza, 1 caixa com 26 kilos de perfumarias.

Para Penedo carregaram:

Moreira e comp., 6 barricas com 348 kilos de fumo.

—No vapor nacional *Mandos*, para o Rio de Janeiro carregaram:

Amorim Silva e comp., 400 saccos com 24.000 kilos de milho.

Lopes Alheiro e comp., 100 caixas com 3.400 litros de oleo de ricino.

Luiz A. Silva, 25 pipas com 13.250 litros de aguardente.

Para a Victoria carregou:

Luiz A. Silva, 24/2 barricas com 1440 kilos de assucar refinado, 50 saccos com 3.000 kilos de assucar mascavado e 2 rolos com 40/2 de sola.

Para a Bahia carregaram:

Americo Menezes e comp., 8 fardos com 268 kilos de saccos de algodão.

Companhia de Tecidos Paulista, 6 fardos com 450 kilos de tecidos de algodão.

Amorim Fernandes e comp., 200 saccos com 12.000 kilos de feijão.

Menezes Irmãos, 35 fardos com 2.660 kilos de tecidos de algodão.

Rodrigues & comp., 20 caixas com 600 kilos de doce.

—No vapor nacional *Jab...* [illegible] para o Pará carregaram:

José Moreira, 330/2 275/4 barricas e 20 saccos com 44.675 kilos de assucar branco.

Alfredo B. Rosa Borges, 120/2 80/4 barricas com 14.600 kilos de assucar branco.

Amorim & Cardoso, 70/2 55/4 barricas e 10 saccos com 9040 kilos de assucar branco.

H. da Silva Loyo e comp., 180 2 60/4 barricas e 60 saccos com 23.100 kilos de assucar branco.

Pinto Alves e comp., 250/2 250/4 barricas com 35.000 kilos de assucar branco.

—No vapor nacional *S. Salvador*, para o Rio de Janeiro carregaram:

Amorim Irmãos e comp., 664 saccos com 39.840 kilos de assucar mascavado.

—No vapor nacional *Gram Pará*, para o Rio de Janeiro carregaram:

Amorim Irmãos e comp., 20 toneis com 9940 litros de alcool.

—No hiate *Deus é Grande*, para Natal carregaram:

Amorim Fernandes e comp., 150 saccos com 6.300 kilos de farinha mandioca.

—No hiate *Neptuno*, para Macau carregaram:

Lemos e comp., 2 caixas com 40 litros de cerveja e 12 caixas com 95 litros de gazosa.

Para Muriú carregou:

Viuva de José de Macêdo, 10 ancoras com 400 litros de vinho de cajú.

—No cutter *Sanhauá*, para a Parahyba carregaram:

Lemos e comp., 3 caixas com 150 kilos de biscoutos e 20 caixas com 160 litros de genebra.

J. I. Guedes Pereira, 50 duzias de taboas de pinho.

—Na barcaça *Pilar*, para S. Miguel carregaram:

Amorim Fernandes e comp., 1 caixa com 32 litros de cerveja.

IMPORTAÇÃO

Portos do sul, vapor nacional *Pernambuco*, entrado em 29 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Drogas, 5 caixas a Francisco Dias da Costa, 4 a Guimarães Braga e comp.

Fardamentos, 1 caixa á brigada policial.

Formas, 1 caixa a Pº Ferreira e comp.

Fogões de ferro, 5 volumes a Miranda Souza e comp.

Fumo, 6 volumes a Manoel B. Seve, 3 a Manoel A. Ferreira, 25 a Moreira e comp.

Fazendas, 5 volumes a Alvares Fernandes, 3 a Cunha Campos e comp., 2 a Silveira e comp., 1 a Machado e Pereira, 1 a Loureiro Mala e comp.

Gravatas, 1 caixa a Joaquim B. Ferreira, 1 a Manoel Azevedo.

Grelhas, 1 barrica á Alvares de Carvalho e comp.

Impressos, 15 caixas á Alfandega.

Livros, 6 caixas a R. M. da Costa, 3 a J. W. de Medeiros e comp., 6 Laemmert & C., 2 a C. H. Kinston, 3 a Julio Novaes e comp. 1 a Leopoldo A. da Silveira.

Mercadorias, 10 caixas a Lemos e comp., 10 ma... [illegible] a Borstelmann e comp.

Moveis, 4 volumes a Maria da Conceição.

Objectos para telegrapho, 1 caixa ao dr. chefe do districto.

Perfumaria, 1 caixa a Alvaro Fernandes.

Phosphoros, 250 caixas á ordem.

Roupa, 1 caixa a Souza Lima e comp., 1 a Alvaro Fernandes.

Tecidos, 3 volumes a Alves de Britto e comp., 1 a Olintho Jardim e comp., 3 a Alvaro Fernandes, 2 a Tavares Lapa.

Xarque, 400 fardos aos consignatarios, 300 a Amorim Irmãos e comp.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Renda do mez de dezembro

Rendimento do dia 2,	56.600$021
Idem do dia 3.	59.110$649
	115:710$670

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de dezembro

Rendimento do dia 1 a 2.	21.076:235
Dia 3:	
Diversos impostos...	9.921:063
Exportação.......	9.284:376
	40.281$674

CAIXA ECONOMICA

Mez de dezembro

Dia 3:	
Entrada de depositos..	32.565:000
Sahida idem, idem...	12.959:000
Saldo recolhido á delegacia fiscal......	19.606:000

RECIFE DRAYNAGE

Mez de dezembro

Rendimento do dia 1 a 2	137$162
Idem do dia 3.	540$862
	678$024

PREFEITURA MUNICIPAL

Mez de dezembro

Rendimento do dia 1 a 2.	3.224$557

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

No dia 2 de dezembro

Entraram 34 bois com o peso de 3.391 kilos.	
165 kilos de peixe a 100 réis...	6:500
5 compartimentos com mariscos e camarões a 300 réis..	1:500
58 meias columnas a 600 réis..	34:800
18 barricas a 1:200.....	21:600
1 carga de gallinhas a 1:000..	1:000
1 cassuá de gallinhas a 1:000..	1:000
22 cargas de fructas a 600 réis..	13:200
40 cargas de farinha, milho e feijão a 500 réis....	20:000
12 compartimentos com suinos a 1$200....	14:400
74 logares a 500 réis....	37:000
16 compartimentos com suinos a 250 9....	88:000
2 ditos idem, idem a 1$500..	3:000
4 ditos de fressuras a 1:200..	4:800
44 ditos de fazendas a 3:000..	132:000
14 ditos de comidas a 1:500..	21:000
51 ditos de verduras a 600 réis..	30:600
60 ditos de farinha a 1:000..	60:000
2 ditos de carne secca a 3:000..	6:000
32 talhos de frente a 3:500....	112:000
11 ditos de retaguarda a 3:000..	33:000
	585$400
Rendimento do dia 1....	581$800
	1.167:200

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de...	1:000	a	600
Dita de suino, kilo de..	1:200	a	1:400
Dita de carneiro, kilo de..	1:400	a	1:600
Farinha, cuia, de....	320	a	360
Milho, idem, de....	500	a	600
Feijão, idem, de....	1:300	a	1:400

Foram abatidas no matadouro da Cabanga, para o consumo publico 57 rezes.

Balancetes da Caixa Economica e Monte de Soccorro de Pernambuco, em 30 de novembro de 1901.

CAIXA ECONOMICA

ACTIVO

Delegacia fiscal do thesouro federal de Pernambuco..........	6.706:087$890
Caixa..................	39:809$000
	6.745:896$890

PASSIVO

Depositos em conta corrente....	6.745:896$890

MONTE DE SOCCORRO

ACTIVO

Emprestimos sobre penhores..........	184:180$716
Moveis..........	7:490$777
Apolices da divida publica do estado..........	1:000$000
Despezas geraes..........	57:721$840
Caixa economica c/ de depositos..........	265:718$330
Differença na venda dos penhores..........	41:124$190
Saldo de cadernetas a pagar..........	5:707$899
Caixa..........	2:451$991
	565:398$743

PASSIVO

Capital..........	350:000$000
Fundo de reserva da Caixa Economica..........	68:236$531
Gasto com leilão..........	80$000
Saldo de penhores vendidos em leilão..........	10:467$212
Saldo de penhores prescriptos..........	2:039$680
Lucros & Perdas..........	46:336$730
Juros..........	88:238$590
	565:398$743

S. E. & O.

Recife, 2 de dezembro de 1901.

Samuel Martins, gerente.

Arrecadação do imposto de abatimento do gado no Matadouro Publico da Cabanga, do dia 16 a 30 de novembro de 1901

NOMES DOS MARCHANTES	BOAS CONDIÇÕES Bois 800 %	Vaccas 1500 %	INAPROVEITAVEIS Bois 200 %	Vaccas 200 %	Vaccas prenhes	IMPORTANCIAS
Manoel Candido e comp.	107	0				856$000
W. Monteiro	149	1				1:207$000
Liberato de Souza e comp.	129	1				1:047$000
Luiz Gomes e comp.	172					1:376$000
Antonio da Cruz Marques	100					800$000
Antonio Quirino da Silva	60					480$000
Silvino Mendes Azevêdo	75					600$000
Bernardino Vieira	12	2				126$000
Abdon Mendes Azevêdo	15					120$000
Monteiro Cruz e comp.	30					240$000
Manoel Mergulhão	20					160$000
	869	4				7:012$000

Total..... 873 rezes.

O ADMINISTRADOR,
Manoel Guimarães.

AVISOS MARITIMOS

DIA 30

Passageiros sahidos para os portos do norte pelo paquete nacional *Pernambuco.*

PARAHYBA.—Oswaldo Gomes e 1 soldado.

NATAL.—Manoel Nogueira, Domingos Netto, Victor Hansknecht, Aveiino Guimarães, Juvenal Antunes, Luiz Tavares de Lyra, Celso Dantas Salles e José Francisco.

CEARÁ.—José Ananias e sua senhora, Antonio Mendes, Francisco G. Rangel, Jacintho Rubim, alferes Ignacio Bento Luiz Ferrer e 1 creado, 1 cabo, 1 praça, 1 anspessada e 1 mulher.

MARANHÃO. — Viriato Correia, Hermilio Pereira, Francisco Lisbôa Filho, Damasio Gomes, Raymundo Lisbôa do Lago, padre Theophilo Lavignossi,

PARÁ.—Avertano Rocha, C. Borniat, João Silva e Antonio Coriolano.

BANCO DO RECIFE

CAPITAL DO BANCO..........	2.000:000$000
CAPITAL REALISADO..........	1.000:000$000
FUNDO DE RESERVA..........	50:000$000

BALANCETE, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1901

ACTIVO

Accionistas..........	1.000:000$000
Emprestimos e contas caucionadas..........	458:572$600
Lettras descontadas....	942:972$450
Agentes..........	2.314:302$670
Moveis e utensilios.....	23:773$540
Edificio do Banco.......	54:973$550
Lettras a receber.......	1.122:739$400
Caução da directoria....	50:000$000
VALORES DEPOSITADOS	
Em penhor mercantil e por conta de terceiros.	1.913:044$890
Diversas contas........	889:153$810
CAIXA	
Em moeda corrente.....	3.204:692$540
Rs.	11.974:225$460

PASSIVO

Capital.....		2.000:000$000
Fundo de reserva.....	50:000$000	
Lucros suspensos.....	40:365$720	
		90:365$720
DEPOSITOS		
Contas correntes de movimento....	2.629:979$050	
Contas correntes de aviso..........	1.166:881$320	
Lettras a premio.......	1.837:094$390	
		5.633:954$760
Agentes....		158:917$210
Diversas contas......		2.117:467$880
Diversas garantias....		1.146:569$890
Depositos voluntarios...		816:475$000
Lettras a pagar.......		1.475:000
Dividendos ns. 1 e 2 saldos a pagar..		9:000$000
Rs.		11.974:225$460

S. E. & O.

Pernambuco, 3 de Dezembro de 1901.

F. A. Pacheco.—Director-gerente.
H. A. Ledebour.—Contador.

PAQUETES ESPERADOS

Mez de dezembro

Santos, do sul hoje.
Nile, da Europa amanhã.
Wordsworth, de New-York amanhã.
Cordoba, da Europa amanhã.
S. Salvador, do norte a 6.
Amazonas, do norte a 7.
Oravia, do sul a 7.
Satellite, do sul a 8.
Buenos-Ayres, da Europa a 11.

PAQUETES A SAHIR

Mez de dezembro

Buenos-Ayres e esc. *Nile*, amanhã ás 12 horas.
Rio de Janeiro e esc. *Wordsworth*, amanhã ás 12 horas.
Rio e esc. *S. Salvador*, a 6 ás 4 horas.
Santos e esc. *Cordoba*, a 6 ás 4 horas.
Liverpool e esc. *Oravia*, a 7 ás 12 horas.
Santos e Rio *Buenos-Ayres*, a 12 ás 4 horas.

ILEGÍVEL